SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1635

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional.

EXERCÍCIO DE 2015

ATIVO	*Exercício Atual*	*PASSIVO*	*Exercício Atual*
ATIVO CIRCULANTE	46.026.147,40	PASSIVO CIRCULANTE	8.918.843,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.333,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.343.023,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	568.333,85	PESSOAL A PAGAR	1.273.562,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	568.333,85	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.273.562,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.457.813,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.069.461,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	15.276,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	96.300,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	15.276,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	973.160,41
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.776.854,92
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.776.854,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	45.442.535,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS.	1.776.854,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	45.442.535,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.798.965,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.842.143,21	VALORES RESTITUÍVEIS	4.798.965,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	436.345,70	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.798.965,04
CREDITOS A LONGO PRAZO	436.345,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.527.890,95
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	436.345,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	8.527.890,95
INVESTIMENTOS	45.759,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.527.890,95
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	45.759,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	3.859.244,79
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	45.759,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	4.668.646,16
IMOBILIZADO	27.360.038,07	***TOTAL DO PASSIVO***	***17.446.734,57***
BENS MOVEIS	6.689.678,57	***PATRIMÔNIO LÍQUIDO***	***Exercício Atual***
BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.689.678,57	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	31.552.539,87
BENS IMOVEIS	20.670.359,50	RESULTADOS ACUMULADOS	24.869.016,17
BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	20.670.359,50	*RESULTADO DO EXERCICIO	8.299.233,41
TOTAL	***73.868.290,61***	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.518.808,52
		OUTROS RESULTADOS	50.974,24
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***56.421.556,04***
		TOTAL	***73.868.290,61***

ATIVO FINANCEIRO	*Exercício Atual*	*PASSIVO FINANCEIRO*	*Exercício Atual*
ATIVO	45.602.717,26	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.643.652,36
ATIVO CIRCULANTE	45.602.717,26	PASSIVO CIRCULANTE	9.643.652,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.333,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDEC. E ASSITENCIAIS A PAGAR A	3.070.110,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	568.333,85	PESSOAL A PAGAR	2.000.649,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	568.333,85	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.000.649,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.034.383,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.069.461,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	45.034.383,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	96.300,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	45.034.383,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	973.160,41
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	***45.602.717,26***	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.774.576,52
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.774.576,52
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS.	1.774.576,52
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.798.965,04
		VALORES RESTITUÍVEIS	4.798.965,04
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.798.965,04
		CRÉDITOS EMPENHADO A LIQUIDAR	5.277.146,25
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.069.218,13
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	***17.990.016,74***
ATIVO PERMANENTE	***Exercício Atual***	***PASSIVO PERMANENTE***	***Exercício Atual***
ATIVO	R$ 27.857.420,11		

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATIVO CIRCULANTE	R$ 15.276,90	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.800.803,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$ 15.276,90	PASSIVO E CIRCULANTE	-727.087,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R$ 15.276,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDEC. E ASSITENCIAIS A PAGAR A CURT.	-727.087,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 15.276,90	PESSOAL A PAGAR	-727.087,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 27.842.143,21	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-727.087,14
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 436.345,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.527.890,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	R$ 436.345,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDEC. E ASSITENCIAIS A PAGAR A CURT.	8.527.890,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R$ 436.345,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.527.890,95
INVESTIMENTOS	R$ 45.759,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	3.859.244,79
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	R$ 45.759,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	4.668.646,16
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	R$ 45.759,44		
IMOBILIZADO	R$ 27.360.038,07	***TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE***	***7.800.803,81***
BENS MOVEIS	R$ 6.689.678,57		
BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 6.689.678,57		
BENS IMOVEIS	R$ 20.670.359,50		
BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 20.670.359,50		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	***27.857.420,11***		

SALDO PATRIMONIAL 47.669.316,82

COMPENSAÇÕES

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	*Exercício Atual*	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	*Exercício Atual*
TOTAL	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:F85C6471

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - RETIFICAÇÃO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO:2015	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		PAGINA:1	
		Administração Direta, Indireta e Fundacional	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	
Receita Orçamentária (I)	37.824.599,50	Despesa Orçamentária (VII)	36.308.499,43
Ordinária	24.757.404,66	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	24.241.864,68
Vinculada	13.067.194,84	Vinculada	12.066.634,75
*** Recurso sem especificação informada	66.230,00	CIDE	682,68
FARMACIA BASICA/MS	215.758,56	ENDEMIAS	483.523,25
FNDE PAR	190.000,00	FARMACIA BASICA/MS	90.673,51
FNDE PNAE	293.472,00	FNAS - PBV III	65.800,00
FNDE/PNATE	540,61	FNAS - SCFV	152.487,47
FNS	61.608,04	FNAS/PROJOVEM	36.551,19
FUNDEB 60%	7.886.893,80	FNDE PAR	190.000,00
IGD-SUAS	55.794,19	FNDE PNAE	661.986,00
IGDBF	117.827,65	FUNDEB 40%	1.419.537,42
PACS/MS	1.050.504,00	FUNDEB 60%	5.311.928,40
PBV/FNAS -PISO BASICO VARIAEL LANCHAS DA ASSIST. SOCIAL	84.000,00	FUNDO ESPECIAL	1.537,50
PFMC/PAEFI	82.800,00	IGD-SUAS	15.712,90
PISO BASICO FIXO/FNAS (PAIF)	50.400,00	IGDBF	87.051,58
PISO BASICO VARIAVEL III-EQUIPE VOLANTE/ FNAS	54.000,00	MICROSCOPISTA/MS	68.946,79
PSF/MS	189.560,00	PACS/MS	994.070,27
SAUDE BUCAL/MS	726.543,96	PAIF	93.000,00
SCFV	321.700,00	PBV/FNAS -PISO BASICO VARIAEL LANCHAS DA ASSIST. SOCIAL	3.763,20
SUS UBS	1.127.084,00	PFMC/PAEFI	13.640,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	77.640,00	PISO BASICO FIXO/FNAS (PAIF)	19.530,00
VIGILANCIA SANITÁRIA/MS	414.838,03	PISO BASICO VARIAVEL III-EQUIPE VOLANTE/ FNAS	49.274,80
		PSF/MS	280.285,12
		SAUDE BUCAL/MS	824.934,10
		SCFV	31.014,37
		SCFV - SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	25.021,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.618.970,93	SUS UBS	1.020.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.618.970,93	VIGILANCIA SANITÁRIA/MS	125.682,80
		Interferências Financeiras (IX)	3.555,01
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.555,01
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.180.083,18	Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.844.071,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.377.429,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.979.728,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.830.107,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.234.333,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.361,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	270.038,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.936.184,49	RP PROCESSADOS PAGOS	2.359.970,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.840.622,59	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	568.333,85
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	71.215,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	144.841,57
BANCO C/ MOVIMENTO	418.310,39	BANCO C/ MOVIMENTO	241.195,43
BANCOS C/ VINCULADAS	222.200,14	BANCOS C/ VINCULADAS	169.313,62
CAIXA GERAL	2.115.664,22	CAIXA/FAPEM	12.754,53
CAIXA/FAPEM	13.232,20	CAIXA/SAAE	228,70
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	60.464.276,20	TOTAL (XII) = (VII+ VIII +IX+ X+ XI)	60.046.136,61

Barcelos, 31 de Dezembro de 2015.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Barcelos

MANOEL FREIRE DOS SANTOS FILHO
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:E55CF5F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de 28.06.2016, formulado pelo senhor Uendson Freitas Matos, com pedido de exoneração do cargo de Assessor III, da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de assuntos de interesse particular, a contar de 01 de julho do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONARADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor UENDSON

FREITAS MATOS, para tratamento de assunto de interesse particular, conforme Requerimento de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de julho do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:27BE36FD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. No que se refere à dispensa propriamente dita a Lei permite que se faça esta contratação sem a obrigação de licitar visto que a locação de um imóvel, situado na Rua Tião Leite – Bairro Praia do Gado, na cidade de Boca do Acre-AM destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Francisca Amélia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme se deduz do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

2. Proceda-se à dispensa do procedimento licitatório para a contratação direta do presente objeto: de locação de um imóvel, situado na Rua Tião Leite – Bairro Praia do Gado, na cidade de Boca do Acre-AM destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Francisca Amélia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, junto à pessoa física do Senhor MANOEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA o valor pactuado para a locação do imóvel é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será pago mensalmente na quantia de R$ 3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 01 de março de 2016 com término em 06 de dezembro de 2016.

3. Empenhe-se a despesa e posteriormente lavre-se a respectiva Carta Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Imóvel.

Boca do Acre - AM de 01 de março de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:04CEC598

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. No que se refere à dispensa propriamente dita a Lei permite que se faça esta contratação sem a obrigação de licitar visto que a locação do imóvel será destinada a Sede do Conselho Tutelar do Município, conforme se deduz do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

2. Proceda-se à dispensa do procedimento licitatório para a contratação direta do presente objeto: locação de um imóvel comercial, situada na Rua Primeiro de Maio nº 1.797 – Centro, na cidade de Boca do Acre-AM destinado a sede do Conselho Tutelar – Centro, na cidade de Boca do Acre-AM, junto à pessoa física da Senhora RENATA SILVA DE SOUZA, o valor pactuado para a locação do imóvel é de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que será pago mensalmente na quantia de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pelo período de 20 de abril de 2016 com término em 30 de dezembro de 2016.

3. Empenhe-se a despesa e posteriormente lavre-se a respectiva Carta Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Imóvel.

Boca do Acre-AM de 20 de abril de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:59FDB4FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços Eventual prestação de serviços continuados de mecânica e borracharia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ADENILSON NUNES DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015. VALOR TOTAL: R$ 230.985,00. ASSINATURA: 06/05/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015. CONTRATO Nº 001/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Adenilson Nunes de Souza, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 06 de maio de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:93AFEF63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 035/2016-GPMB

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014, Portaria nº 072/2016-GPMB, de 22 de junho de 2016 e Portaria nº 074/2016-GPMB, de 27 de junho de 2016. Devendo os mesmos comparecer na Academia da Saúde, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Borba-AM (próximo a Escola Estadual Monsenhor Coutinho), Centro, Borba-

AM, no dia 01/07/2016, a partir das 10 horas, para que desta forma, possam tomar posse nos cargos abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ÍNDIO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANGELINA BARBOSA CORREA	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ILDEJANE MONTEIRO FERREIRA	2º

Art. 2º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba(AM), 29 de Junho de 2016

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:1E0542F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033-2016

Portaria nº 033/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA ASSESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **Assessora**, a senhora **RUTH MARTINS DE AMORIM**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:34970065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034-2016

Portaria nº 034/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** da função de **Gestora da Escola Municipal Novo Horizonte**, a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA COELHO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B03D8856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35-2015

Portaria nº 035/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para a função de **Gestora da Escola Municipal Novo Horizonte**, a servidora **MARIA ORINEI DO NASCIMENTO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:5E17E0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 - 2016

Portaria nº 036/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** da função de **Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil "Albertina Ferreira Lima"**, a servidora **ROSIMAR LOPES DA GAMA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E95E8735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37-2016

Portaria nº 037/2016/GP/PMC. DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para função de **Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil "Albertina Ferreira Lima"**, a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA COELHO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:92736244

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 13 de Julho de 2016, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA.
DATA E HORÁRIO: 13 de Julho de 2016, às 10:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Avenida Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 28 de Junho de 2016.

MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D8E84A01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 116/2016 - CMC - GP

O Vereador Iliseu Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a LEI Nº 004/2011-CMC-GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, conforme o anexo I;
CONSIDERANDO ainda que a Senhora **ADRIANA KELLY MACIEL BEZERRA**, foi aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Coari, Edita Nº 001/2012, realizado no dia 20 de maio de 2012, conforme Decreto Legislativo Nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de agosto de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do art. 11, inciso I, § 1º. da Lei Municipal Nº 404/2003 PMC-GP de 07 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari), a Senhora **ADRIANA KELLY MACIEL BEZERRA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** compondo o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Coari.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 29 de junho de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:4F4444BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **07** (sete) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **11.06 a**

17/06/2016, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 1.960,00** (hum mil, novecentos sessenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8214FF21

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ERIANA DE FRANÇA TORQUATO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, no cargo de Secretária Executiva Adjunta, CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 24/06/2016 a 01/07/2016, com a finalidade de realizar serviços junto ao Núcleo de Artes e Ofícios Cláudio Santoro**.**
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **08 (oito)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F8778069

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à cidade Manaus/AM, no período de 24/06/2016 a 01/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E34EBB55

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **08** (oito) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **24.06 a 01/07/2016**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.240,00** (dois mil, duzentos quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EE7D7DDB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2016, DE 24.06.2016

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, MARIA DASGRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 292/2012, de 28 de abril de 2012, o Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Controlador Interno, nomeado através do Decreto nº 057/2013 de 02/12/2013
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DFBEF295

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2016, DE 24.06.2016

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei de nº 316/2015, de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas Secretarias Municipal, do Cargo de Provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela.

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	SÍBOLO
Edianez Rodrigues Pinheiro	Sec. Executivo Adjunto	CC-2
Antonio Marcos Moura Gomes	Gerente	CC-4
Vania Cavalcante da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Francisco Lindomar Ferreira da Silva	Gerente	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Raimundo Venâncio de Paiva	Gerente	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA		
Hélio Wanderley de França	Chefe de Departamento	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:58F8AB1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3489/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3489/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 032/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de Junho de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A. P. BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos Itens: 01 a 70** pelo valor global de **R$ 138.085,63 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 29 de Junho de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F49CCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2015 – SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo simplificado nº. 001/2015-SEMAS, homologado através do Decreto nº. 072/2015-GAB.PREF, de 15 de junho de 2015;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015-SEMAS, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal, poderá efetuar a contratação dos demais candidatos (a) aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2015-SEMAS, até o limite de vagas constante no Edital nº. 001/2015 - SEMAS, desde que respeitado o limite prudencial de comprometimento da receita com despesas de pessoal, de que tratam os artigos 19 ao 22 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3° - As admissões deverão observar de início e no decorrer do pacto laboral, a questão da compatibilidade e acúmulo de cargos públicos nos termos do § 10, no inciso XVII e alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Contrato de Trabalho Temporário dos convocados e nomeados obedecerá as condições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 091/97).

Parágrafo Único - As contratações através deste dispositivo obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 479/2009.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref
Portaria Nº 324/2016-GAB. PREF.

ANEXO I

NOME	CARGO
ANTONIO DA ENCARNAÇÃO	ORIENTADOR SOCIAL
ARIMÉIA MACHADO DOS SANTOS	COZINHEIRA
ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
IZABEL NUNES PEREIRA	FACILITADOR SOCIAL
JUSSINETE CHAVES DE CARVALHO	COZINHEIRA
LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS LEONEL	ORIENTADOR SOCIAL
MAILINE LOBATO GOMES	ORIENTADOR SOCIAL
MATHEUS SOLON DA SILVA BERNARDINO	ORIENTADOR SOCIAL
PEDRO ANTONIO CHAVEZ LOPES	ORIENTADOR SOCIAL

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93AC8CA5

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMDCA

Ata do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na Casa dos Conselhos Municipais de Humaitá, cito rua Benjamin Constant, 46, Praça da Matriz- CENTRO. O presidente do Conselho Municipal da Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Sr. Elson Euzes Almeida Morais, convocou os membros conselho CMDCA para a reunião extraordinária que se trata da seguinte pauta: PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. Estando presente as instituições e seus representantes: a senhora Jaínne Postigo da Silva representando a Secretaria Municipal da Assistência Social- SEMAS; Rosely Silva Siqueira e Elexandra Vinhork Nogueira representando Secretaria Municipal da Educação-SEMED; Ronald Nogueira Siqueira representando Secretaria

Municipal da Cultura- SEMC; Airton Brissow representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA; Kenia Gomes Chaves representando Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA; Elson Euzes Almeida Morais representando a Associação Comunitária do Divino Pranto; Erenildo de Souza representando o Conselho Tutelar do Município de Humaitá- CTMH . Em seguida o senhor Elson deu início a reunião dando boas vindas, e após explicou que a reunião para discutir, analisar e aprovar o Plano, e que é de suma importância para o município. Em seguida o presidente passou a palavra para a senhor Romildo de Souza Azevedo que apresentou o cronograma do plano, as prioridades e as metas para o funcionamento.
Em seguida o presidente do conselho perguntou aos conselheiros se era de consenso da aprovação do plano e os conselheiros presente concordaram e aprovaram por unanimidade. Nada mais a declarar. O presidente Elson Euzes Almeida Morais, declara encerrada a reunião do CMDCA, esta ata foi lavrada e autorizada a ser assinada por mim Jucinéa Rodrigues Pereira do Nascimento- Secretaria Executiva do CMDCA e por todos membros presentes que participaram dessa sessão.

ROSELY DA SILVA SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

AIRTON BRISSOW
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

KENIA GOMES CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Associação do Divino Pranto

JAÍNNE POSTIGO DA SILVA
PETI

LUÍS GUSTAVO BARBA RODRIGUES
Centro do Menor

ERENILDO DE SOUZA
Conselho Tutelar

Humaitá-AM, 29 de Junho de 2016

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente
Dec. 009/2016 Gab. Pref.

JUCINÉA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretaria Executiva do CMDCA
Dec. 009/2016 Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9F91318

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA Humaitá-AM, usando das atribuições legais a qual lhe confere o Art. 260 §2º da Lei Federal 8.069/90 – ECA; do seu Regimento Interno e da deliberação em reunião no dia 18/12/2015.
Considerando, o que determina os Artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal 052/93 de 19 de Novembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** em sua reunião extraordinária realizada no dia 29de junho de 2016.

Art. 2º – Fica aprovado por este conselho: "O Plano Municipal pela Primeira Infância".

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá-AM, 29 de junho de 2016.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMDCA
Dec. 009/2016 Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC725AF7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 4029/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 4029/2016.
Objeto: confecção de camisas, faixas e banner's, destinados à comissão pró selo, que desenvolve atividades para a certificação do selo UNICEF, edição 2013/2016.
Credor: D. E. Almeida de Morais.
CNPJ/MF: 09.088.999/0001-47.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 28/06/2016.
Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:350F8371

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 4030/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 4030/2016.
Objeto: execução do serviço de tapa buracos na Rua Marechal Deodoro, Avenida Brasil e Rio Madeira na sede do Município de Humaitá(AM).
Credor: Santos e Macêdo Ltda.
CNPJ/MF: 01.431.114/0001-59.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 28/06/2016.
Valor R$ 7.997,93 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais, noventa e três centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28EEF197

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 4116/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 4116/2016.
Objeto: aquisição de detector fetal portátil para atendera as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM).
Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli – ME.
CNPJ/MF: 13.193.395/0001-38.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 28/06/2016.
Valor R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF37C72F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO Nº001/2016 DE 12/05/2016 CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2015 - DE ACEITAÇAO

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRANDUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, e a Empresa C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ nº18.718.109/0001-24, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos, quanto o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº**. 005/2015**, virem ou conhecimento tiverem, que aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de IRANDUBA, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, 60 – centro, Município de Iranduba, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliada e residente nesta cidade de Iranduba, no Ramal do Santo Antonio - Zona Rural, portador da cédula de identidade n° 570163-5 SSP-Am e CPF n° 161.095.032-15, e de outro lado, a Empresa C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ nº18.718.109/0001-24, estabelecida à Av. Djalma Batista, n 1719, Atlantic Tower Sala 1704, Chapada CEP: 69.050-010, Manaus/AM representado pelo titular da empresa o Sr. Carlos Clodomiro Bassi, portador do RG n° 6822467 SSP/SC e CPF nº 595.889.770-53, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO para alteração da Cláusula Terceira do Termo de Contrato em Referência, firmado em 12 de Maio de 2016, aditamento este que se regerá pelas normas da Legislação em vigor e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor atualmente contratado, conforme disposto no artigo 65, III, inciso “d”, da Lei n°. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO – Ao valor principal de R$ 22.531,04 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E HUM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de IRANDUBA:
Poder Executivo.
Secretaria Municipal de Economia e Finança.
3.3.90.39 – outros serv. de Pessoa Jurídica.
CLAUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.

Iranduba (AM), 12 de Maio de 2016,

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Câmara Municipal de Iranduba/AM
Contratante

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ nº18.718.109/0001-24

Testemunhas:

_____
Nome/CPF

_____
Nome/CPF

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:92A891C7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 015/2016

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 12 de julho de 2016, às 09:30 hs, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto " Contratação de Empresa Especializada para os Serviços Funerários, Destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM”, os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Av. Rio Madeira, 1221(altos), Centro, CEP 69.415-000 - Iranduba/AM

Iranduba - AM, 29 de junho de 2016

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da CGL
Portaria nº 260/2016

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:18885996

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 366/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/06/2016, Edição, que trata NOMEAÇÃO do Sr**. JHASLAN COSTA DE OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/06/2016. Código Identificador: 57A22D00.

ONDE LÊ: NOMERAR

LEIA-SE: NOMEAR;

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 366/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E P
UBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Junho de 2016

Iranduba, 28 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB83C5BA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 347/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/05/2016, Edição, que trata NOMEAR a Sra. ROSIMERY MENESES DE SOUZA, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADDE BÁSICA DE SAÚDE “MARCOS DE SOUZA CARVALHO-BAIRRO MORADA DO SOL – TIPO I”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir 20/05/2016. Código Identificador: F5A85811.

ONDE LÊ:
I – NOMEAR a Sra. **ROSIMERY MENEZES DE SOUZA**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARCOS DE SOUZA CARVALHO- BAIRRO MORADA DO SOL – TIPO I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ROSIMERY MENEZES DE SOUZA**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARCOS DE SOUZA CARVALHO- BAIRRO MORADA DO SOL – NIVEL I – CC 03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 347/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18DAC095

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 344/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/05/2016, Edição, que trata NOMEAR o Sr. FRANKLIN CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO – CC 08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Código Identificador: 2B5C98EE.

ONDE LÊ:
I – NOMEAR o Sr. **FRANKLIN CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA**, a contar do dia 02 de Maio de 2015, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

LEIA-SE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FRANKLIN CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA**, a contar do dia 02 de Maio de 2015, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 344/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:249EEB06

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 345/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/05/2016, Edição, que trata NOMEAR a Sra. MAGDA NASCIMENTO MARTINS, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 'EVANDRO DA COSTA PROGÊNITO" COMUNIDADE SERRA BAIXA – TIPO II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Código Identificador: 0003352C.

ONDE LÊ:
I – NOMEAR a Sra. **MAGDA NASCIMENTO MARTINS**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EVANDRO DA COSTA PROGÊNIO" – COMUNIDADE SERRA BAIXA – TIPO II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MAGDA NASCIMENTO MARTINS**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EVANDRO DA COSTA PROGÊNIO" – COMUNIDADE SERRA BAIXA – NIVEL II – CC 06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 345/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FEE9436E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 346/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/05/2016, Edição, que trata NOMEAR a Sra. MARTA HELENA CANTUÁRIO MELO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 'JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA" KM 06 – TIPO II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Código Identificador: C12D40BC.

ONDE LÊ:
I – **NOMEAR** a Sra. **MARTA HELENA CANTUÁRIO MELO**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA" – KM 06 – TIPO II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARTA HELENA CANTUÁRIO MELO**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA" – KM 06 – NIVEL II – CC06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 346/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:84467C4C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 348/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/05/2016, Edição, que trata NOMEAR o Sr. NESTOR GOMES GUIMARÃES, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de CHEFE DE GABINTE DO SECRETARIO MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Código Identificador: 002EB303.

ONDE LÊ:
I – **NOMEAR** o Sr. **NESTOR GOMES GUIMARÃES**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **NESTOR GOMES GUIMARÃES**, a contar do dia 02 de Maio de 2016, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 348/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7EE2124E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 389/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/06/2016, Edição, que trata NOMEAR o Sr. NELSON FERREIRA GOMES NETO, na função de CHEFE DE GABINTE DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a partirm01/06/2016. Código Identificador: B9D53CE0

ONDE LÊ:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **NELSON FERREIRA GOMES NETO**, na função de CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/06/2016.

LEIA-SE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **NELSON FERREIRA GOMES NETO**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, com lotação na CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/06/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 389/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:02C10027

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 378/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/06/2016, Edição, que trata CONCEDER GRATIFICAÇÃO EXCLUSIVA do Sr. RICARDO PORTILHO DA SILVA, na função de PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/06/2016. Código Identificador: E7A6A6B7

ONDE LÊ:
I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 01 de Junho de 2016**, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RICARDO PORTILHO DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 01 de Junho de 2016**, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RICARDO PORTILHO DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

ART. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.
Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 378/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:98C6D4D8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 447/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/06/2016, Edição, que trata CANCELAR GRATIFICAÇÃO EXCLUSIVA da Sra. RUTH MAGALHÃES REGO, na função de SUPERVISÃO ESCOLAR SETOR 04 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/06/2016. Código Identificador: C45EEE5A.

ONDE LÊ:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RUTH MAGALHÃES REGO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na SUPERVISÃO ESCOLAR SETOR 04.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RUTH MAGALHÃES REGO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na SUPERVISÃO ESCOLAR SETOR 04.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 447/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

Iranduba, 22 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5C3EB181

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 449/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/06/2016, Edição, que trata CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO EXCLUSIVA do Sr. TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/06/2016. Código Identificador: 79DE06AA.

ONDE LÊ:
I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor, **TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA** que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na Administrativa.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor, **TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA** que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na Administrativa.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis,

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 449/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F95D058E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 483/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 21/06/2016, Edição, que trata CONCEDER GRATIFICAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a JOLCINEIDE ALVES DE SENA CAVALCANTE, QUE O OCUPA O CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, a partir 01/06/2016.[RPdS1] Identificador: 68CFBD34.

ONDE LÊ:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% (Cento Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a **JOLCINEIDE ALVES DE SENA CAVALCANTE**, que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, **a partir 01/06/2016.**
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
LEIA-SE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% (Cento Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a **JOLCINEIDE ALVES DE SENA CAVALCANTE**, que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, **a partir 01/06/2016.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 483/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3FC61824

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 395/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 21/06/2016, Edição, que trata EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA TORRES, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CELSO CLEMENTINO DA SILVA – NIVEL II - CC 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE IRANDUBA, a partir de 30/05/2016.[RPdS1] Identificador: 2e173194.

ONDE LÊ:

A partir de 30/05/2016
LEIA-SE:

A partir de 01/06/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 395/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:94B03738

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 451/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/06/2016, Edição, que trata CONCEDER GRATIFICAÇÃO EXCLUSIVA do Sr. CHARLES MOREIRA DA SILVA, na função de PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/06/2016. Código Identificador: 5444FF1C.

ONDE LÊ:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na GESTÃO ADMINISTRATIVA.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 451/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

Iranduba, 29 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B2D48807

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016-GAB/PMI

De Iranduba no Edital nº 002/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, o Candidato Senhor(a) **JOSÉ JORGE DA SILVA GAZEL FILHO** – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Paricatuba – U.B.S Paricatuba – Setor 1, Classificado em 4º lugar, que fora aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando o mesmo para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 30 de Junho ao dia 14 de Julho do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bancária.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 29 de Junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F600E483

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 002/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CGL/SAAE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DO SAAE, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 25 de julho de 2016, ÀS 09h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:B31079D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 003/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-CGL/SAAE OBJETO:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 25 de julho de 2016, ÀS 14h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de Junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:AA8698B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 004/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatórios: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CGL/SAAE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 26 de julho de 2016, ÀS 09h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de Junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:BEAC59CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 005/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CGL/SAAE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDOS E COMPONENTES ELÉTRICOS, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 26 de Julho de 2016, ÀS 14h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de Junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C13A2BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 006/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CGL/SAAE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE FERRAGENS, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 27 de Julho de 2016, ÀS 09h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de Junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:4CAC7218

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DO PP SRP N 007/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CGL/SAAE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE FERRAGENS, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, **DATA/HORÁRIO:** 27 de Julho de 2016, ÀS 09h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 30 de Junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:5A80C044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA N° 005/2016-G/PCMJ

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO AO SERVIDOR JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor efetivo JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS, recepcionista, por um período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01.07.2016 até o dia 02.10.2016.

Parágrafo único. O servidor fica obrigado a apresentar junto ao Setor de Pessoal, até o dia 15.08.2016, todos os documentos que demonstrem a sua escolha em convenção partidária e registro perante a Justiça Eleitoral, ficando ciente que eventual desistência da candidatura implicará no imediato cancelamento da licença, com a obrigatoriedade de ressarcir o erário pelos dias não trabalhados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos 29 de junho de 2016.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:68E2D314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016/GAB/PMJ.(*)

Nomeia o senhor Francisco Maciel Alves, Chefe do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO MACIEL ALVES,** brasileiro, portador da CI nº 2112139-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 096.064.402-49, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, simbologia CC - 3**,** objeto da

Lei Delegada nº 001, de 17 de março 2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 2 dias do mês de Maio de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

(*) Republicada por incorreção.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:BEDE6AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016/GAB/PMJ.(*)

Nomeia a senhora Lucimar Lira Araújo, Chefe do Departamento de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **LUCIMAR LIRA ARAUJO,** brasileira, portadora da CI nº 0912293-1 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 338.201.202-20, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, simbologia CC - 4**,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 2 dias do mês de Maio de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

(*) Republicada por incorreção.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:94A34423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2016/GAB/PMJ.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso Público 01/2015, homologado em 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências constantes do Edital de Convocação nº 001/2016, de 01 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JANDERSON DA SILVA SALDANHA**,** RG nº 2736890-4 SSP/AM, para o Cargo Efetivo de Recepcionista, Nível de vencimento "II-A"**,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, ficando lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportoe e Lazer – Departamento: Ensino Fundamental, devendo exercer suas funções na Sede do Municipio.

Art. 2º - O Servidor ora nomeado passa a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município de Juruá/AM, com vinculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM, com os direitos e obrigações nele ordenados, sendo que gozará da estabilidade funcional somente depois de cumprido o Estágio Probatório, ou seja, o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na função a que está sendo nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 15 dias de junho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:D664719A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016/GAB/PMJ.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso Público 01/2015, homologado em 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências constantes do Edital de Convocação nº 001/2016, de 01 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora JOSELIA GOMES CARVALHO**,** RG nº 2804533-5 SSP/AM, para o Cargo Efetivo de Recepcionista, Nível de vencimento "II-A"**,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, ficando lotada na SEMAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Departamento: Departamento de Assistência Social, devendo exercer suas funções na Sede do Município.

Art. 2º - A Servidora ora nomeada passa a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município de Juruá/AM, com vinculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM, com os direitos e obrigações nele ordenados, sendo que gozará da estabilidade funcional somente depois de cumprido o Estágio Probatório, ou seja, o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na função a que está sendo nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 15 dias de junho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:D74C1079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 18/06/2016.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **W DE O CASTRO MECANICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.242.532/0001-47, *daqui por diante denominada C****ONTRATADA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, *decorrente do Processo Administrativo n°. 3055/11310003180/2016-PMM* ao **TERMO DE CONTRATO N° 076/2015-PMM**, *oriundo do Processo Administrativo n°. 1826/2015-PMM*, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo 3055/11310003180/2016-PMM, é a prorrogação do contrato 076/2015-PMM, referente a* serviço de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Ata de Registro de n° 021/2015, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as cláusulas SEXTA – DO PRAZO e SÉTIMA – DO VALOR do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO: *06 (seis) meses.*

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 18/06/2016 e término em 15 /12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2016, sob a nomenclatura, Classificações orçamentárias: 10.302.11.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – FUS; 10.304.52.2068 – Bloco Vigilância Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e 10.301.51.2043 – Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 32.087,02 (Trinta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos), perfazendo o valor global estimado em R$ 192.522,12 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas na no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 18 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:291CB185

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 036-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016-CGPL

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 036/2016-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 7731/11310003049/2016-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade avaliar as documentações financeira com a prestação dos serviços de assessoria contábil ao Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, no período de 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 7731/11310003049/2016-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR **a licitação mencionada no relatório acima descrito** ADJUDICANDO **a empresa HUDSON CHAMES DE SOUZA-MEI, CNPJ nº 24.562.611/0001-91** com o valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária - Classificação: 10.122.11.2012; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: Encargos com Conselho Municipal de Saúde**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, em 24 de Maio de 2016.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016-CGPL

RATIFICO, **conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CC43657E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2016-PMM
PROCESSO Nº. 7731/1131.0003049-2016-PMM
DISPENSA Nº. 036/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 069/2016-PMM, celebrado em 25/05/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **HUDSON CHAMES DE SOUSA - MEI, CNPJ 24.562.611/0001-91.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, no período de 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 7731/11310003049/2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 10.122.11.2012; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: Encargos com Conselho Municipal de Saúde.
5. PRAZO: 07 (sete) meses e 10 (dez) dias com início no dia 25/05/2016 e término no dia 31/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 25 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:12113534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CONSELHO TUTELAR DE MANACAPURU REGIMENTO INTERNO CAPITULO IDA NATUREZA

Art.1-O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definido assim pela Lei Federal nº8. 069, de 13 de junho de 1990, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reger-se-á pelo presente regimento e segundo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal nº131 de 18 de junho de 2010.
CAPITULO II
DA SEDE
Art.2-O Conselho Tutelar será instalado em prédio de fácil acesso, localizado na área de sua competência, preferencialmente em local já constituído como referencia de atendimento á população.
CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIA
Art.3-São Atribuições do Conselho Tutelar, (Art.136 do Estatuto da Criança e do Adolescente):
Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos, 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo, 101, I a VII;
Atender e aconselhar os pais e responsável, aplicando as medidas previstas no artigo, 129, I a VII;
Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços nas áreas da Saúde, Educação, Serviço Social, Previdência, Trabalho e Segurança; Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
Encaminhar ao Ministério Público, noticia fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
Encaminhar á autoridade judiciária os casos de sua competência;
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII. Expedir Notificações;
VIII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX.Assessorar o poder executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X.Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 22º, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI.Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
Art.4- Aplica-se ao Conselho Tutelar, a regra de competência constante no artigo 147 da Lei Federal nº 8.069/90, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar de Manacapuru atuara exclusivamente nos limites de sua comarca.
CAPITULO IV
DA ESTRUTURA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Art.5- O Conselho Tutelar terá uma estrutura técnica administrativa, responsável pela organização dos serviços, bem como pelo seu funcionamento.
Art.6- O município, através de servidores do seu quadro de pessoal, ou mediante solicitação dos servidores da união e do Estado, ou celebração de convênio com entidades privadas, assegurara o cumprimento do disposto no "caput".
Art.7- As despesas decorrentes do funcionamento e atividades do Conselho Tutelar serão de responsabilidade do gabinete do prefeito para consulta e assessoramento, em observância na Lei nº 12.697, de 25 de julho de 2012.
CAPITULO V
DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR
Art.9- O Conselho Tutelar terá a seguinte estrutura:

Órgão colegiado: que será formado por todos os conselheiros titulares;
Presidente: que será eleito por voto direto e obrigatório na primeira seção ordinária do colegiado;
Vice-Presidente: será o segundo mais votado;
Secretario (a): que será indicado (a) pelo Presidente (a);
2º Secretario(a): que será indicado(a) pelo Secretario(a);
3º Secretario (a): que será necessariamente o 5º Conselheiro(a);
VII. Comissões: que serão criadas por deliberação do Órgão colegiado e coordenadas por Conselheiros que também serão indicados pelo Órgão Colegiado;
Seção I
DO COLEGIADO
Art. 10- O colegiado é a estância máxima de deliberação do Conselho Tutelar e é composto pelo conjunto de membros titulares, ou seus respectivos suplentes, no exercício de suas funções.
Art.11- Compete ao Colegiado:
Eleger em sua primeira seção através do voto secreto e obrigatório o seu presidente;
Reunir ordinariamente as quartas feiras da 16:00 as 18:00 horas e/ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente;
Convocar, ordinariamente a cada um ano, a eleição para ao escolha do novo Presidente;
Deliberar sobre assuntos encaminhados para apreciação do Conselho Tutelar;
V.Deliberar sobre a aplicação de medidas de proteção as crianças e adolescentes, assim como os pais e responsável.
VI. Deliberar sobre a política e os critérios de aplicação dos recursos financeiros destinado ao custeio das despesas do Conselho Tutelar;
VII. Realizar reuniões especiais com representantes de Organizações Governamentais e não Governamentais, ou técnicos e especialistas, cujos assuntos a serem discutidos deverão ser comunicados á presidência, com antecedência mínima de 48 horas, a fim de que o colegiado delibere sobre sua realização;
VIII. Referendar ou não, após discussão, as decisões tomada pelos conselheiros individualmente durante os atendimentos;
IX. Solicitar, sempre que necessário a assessoria de uma equipe técnica;

X.Quando reunido extraordinariamente examinar preferencialmente, a matéria motivo de convocação podendo deliberar pela realização ou não da mesma;
XI. Aprovar e alterar este Regimento Interno sempre que necessário.
Art. 12- As reuniões terão sua pauta preparada pelo secretario em consonância com o Presidente, e nela constara necessariamente:
Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
Leitura e aprovação da pauta ordem do dia.
Parágrafo Único: Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do colegiado, enviando por escrito para a secretaria, que incluirá na pauta da reunião seguinte.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADOSeção I
DO PRESIDENTE

Art.14 – Ao Presidente do Conselho incube:
Representar judicial e extra judicialmente o Conselho Tutelar;
Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo colegiado, intervindo na ordem da reunião, ou suspendendo-a sempre que necessário;
Assinar as deliberações do colegiado e as atas relativas ao seu cumprimento;
Cumprir e fazer cumprir as relações do colegiado;
Assinar correspondência administrativa do conselho tutelar e encaminhar as deliberações do colegiado a quem tem direito;
Enviar para publicação nos meios de comunicação do Município, assuntos do interesse do Conselho Tutelar;
Manter a ordem e o respeito nas reuniões do colegiado.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE DO COLEGIADO
Art. 15- Ao Vice-Presidente incube:
Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo colegiado.

Seção III
DO SECRETARIO

Art. 16- Ao Secretario incube:
Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências do Conselho Tutelar;
Secretariar as assembléias, lavrar atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do colegiado;
Preparar junto com o Presidente a pauta (ordem do dia) das reuniões;
Manter e acompanhar o registro de protocolo das correspondências e documentos recebidos e expedidos pelo Conselho Tutelar;
Manter sobre sua guarda e em lugar seguro o Livro de Atas das reuniões do colegiado, não fornecendo copias das mesmas, a não ser por ordem judicial ou por deliberar do colegiado;
Responsabilizar-se pelo controle e freqüência de todo pessoal a serviço do conselho tutelar;
VII. Elaborar hemeroteca e Organizar Boletins Informativos das Ações do Conselho tutelar;
VIII. Elaborar relatório mensal das atividades do Conselho tutelar;
IX. Enviar mensalmente ao CMDCA e aos demais seguimentos a escala de serviços e plantões dos conselheiros.

Seção IV
DO 2º SECRETARIO (A)
Art. 17- Ao 2º Secretario (a) incube:
Substituir o (a) em suas ausências ou impedimentos;
Auxiliar o (a) secretario (a) no cumprimento de suas atribuições;
Exercer as atribuições que lhes sejam confer4idas pelo colegiado.

Seção V
DO 3º SECRETARIO (A)

Art. 18- Ao Secretario (a) incube:
Substituir o (a) 2º Secretario (a) em suas ausências ou impedimentos;
Auxiliar o (a) 2º Secretario (a) no cumprimento de suas atribuições;
Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo colegiado.

Seção VI
DAS COMISSÕES

Art. 19- Serão criadas por resoluções do colegiado, de acordo com a necessidade, comissões de trabalho composta por comunitários, com a participação se possível de técnicos, sob coordenação de um Conselheiro Tutelar.
Art. 20- As comissões destinadas a realizar pesquisas, orientações à população através de palestras e outros meios bem como servir como articulador entre a população e o Conselho.

CAPITULO VII
DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 21- O Conselho Tutelar funcionara de segunda a sexta-feira em sua sede, das 08h00min às 12h00mim e das 14:00 às 18h00min horas. E das 18h00min às 08h00min, domingos, feriados e dias santificados em regimes de **PLANTÃO DOMICILIAR** garantindo-se a escala de plantonistas entre todos os Conselheiros Tutelares, devendo ser encaminhada cópia da escala de Plantão para o CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário, Hospital, Comando da Policia Militar e Delegacia da Criança e do Adolescente.
Observação: Havendo troca de plantões entre os conselheiros, que fique registrado em documentos oficial do conselho e que fique de acordo entre os mesmos.
Parágrafo Único – A tolerância máxima para os atrasos dos Conselheiros Tutelares será de 20 (vinte) minutos, excetuando-se os casos previamente justificados junto a secretaria do colegiado.

CAPITULO VIII
DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
Art. 22- Os expedientes administrativos do Conselho Tutelar terão caráter reservado e somente poderão ser examinados pelos membros do Conselho Tutelar, Equipe de Assessoria Técnica, autoridade do Poder Judiciário e do Ministério Publico da Infância e Juventude, inclui-se aqui:
Registros de Atendimento;
As verificações realizadas;
Notificações expedidas;
Os termos de declarações prestadas;
O parecer sobre as medidas adotadas pelo Conselheiro Tutelar responsável contendo descrição dos acontecimentos, as informações coletadas, as conclusões e as medidas adotadas.

CAPITULO IX
DA NATUREZA DO MANDATO
Art. 23- O Mandato do Conselheiro Tutelar é de 04 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá Serviço Publico relevante, de acordo com os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990 (estatuto da criança e adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação, baseada na Lei Federal 12.696, de 25 de Julho de 2012.
Art. 24- A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de Janeiro do ano subseqüente ao processo da escolha.

CAPITULO X
DO CONSELHEIRO
Art. 25- A cada conselheiro, no exercício de sua função compete:
Exercer com zelo, autonomia e dedicação as suas atribuições;
Observar, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares destes regimentos bem como da Lei Federal nº8.069, de 13 de Junho de 1990-ECA, Lei Federal 12.696/2012 e Lei Municipal;
Atender com presteza o público;
Manter a pontualidade, assiduidade e descrição;
Primar pelo espírito de cooperação e companheirismo, bem como, pelo de solidariedade à causa da Criança e do Adolescente;
Proceder sem demora às verificações dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social), tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito em relação a cada caso para apresentação nas reuniões ordinária e/ou extraordinária se necessário, cuidando de sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
Discutir sempre que possível com os outros conselheiros as providencias que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco
VIII. Discutir cada caso de forma serena e respeitosa às eventuais opiniões divergentes;
IX. Realizar visita a família da criança ou adolescente quando necessário;
XI. Executar outras tarefas que forem destinadas na distribuição interna da atribuição do órgão;
XII. Registrar em ficha, todo atendimento e mantê-lo em arquivo.

CAPITULO XI
DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 26- As regras de procedimentos do presente capitulo devem ser interpretadas como orientações gerais e sem qualquer rigidez, antes as necessidades de que as atuações do Conselho Tutelar sejam breves, rápidas, imediatas, dinâmicas e simplificadas.
Parágrafo Único: As providencias de caráter urgente serão tomadas pelo conselheiro responsável pelo caso independente de qualquer formalidade, procedente depois ao registro dos essenciais para a continuação da verificação das demais providencias.
Art. 27- O Conselheiro Tutelar, ao receber qualquer noticia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de alguém da comunidade, dos pais, do próprio infante, seja de autoridade ou funcionário publico, seja de forma anônima via postal ou telefônica ou ainda por constatação de pessoas,anotara os principais dados em ficha de registro de denuncias, desencadeando em seguida a verificação do caso;
Art. 28- Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visitas a famílias ou outros locais, ouvida de pessoas, solicitações de exame, pericia e outros;
Art. 29 – Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providencias já adotadas, e as forem adequadas ao caso.

CAPITULO XII
DAS PROIBIÇÕES

Art. 30 - É vedado ao Conselheiro Tutelar:
Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos de atendimento externos e outros regimentalmente permitidos;
Não comparecer as reuniões do colegiado por 2(duas) vezes não justificando e não comprovando sua ausência;
Retirar do Conselho Tutelar quaisquer documentos que não tenha autorização, bem como, recusar fé a documentos públicos;
Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar bem como assuntos tratados no âmbito do colegiado e que sejam solicitados o sigilo;
Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência abusando da autoridade que lhe foi conferida;
Recusar-se a prestar atendimento;
Aplicar medida de proteção sem previa discussão com seus pares, excetuando-se os casos previstos neste regimento;
VIII. Omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
IX.Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido sem justificativa para que seja convocado um substituto;
X.Cometer à outra pessoa, que não seja membro do Conselho Tutelar, atribuições exclusivas do exercício de função;
XI. Receber propina, comissão, presente ou vantagem indevida de qualquer espécie, em razão do exercício da função;
XII. Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o exercício da função, no horário do seu expediente de trabalho;
XIII. Tratar de interesses particulares durante o regular exercício da função, salvo emergência justificada;
XIV. Valer-se da função para desempenhar atividades estranhas ao Conselho Tutelar, bem como intermediar ações ilícitas;
XV. Desperdiçar, fazer mau uso ou danificar os recursos matérias disponíveis ao Conselho Tutelar;
XVI. Deixar de proceder à representação de órgãos quando constatada sua necessidade;
XVII. Exercer suas atividades estando vestidos inadequados ao decoro de sua função, bem como em eventos que fora representar este órgão (mini-saias, mini-shorts, mini-blusas).

Parágrafo Único: O Conselho Tutelar respondera civil, e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

CAPITULO XIII
DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Seção I
DAS PENALIDADES

Art. 31- São penalidades aplicáveis ao Conselheiro Tutelar:
Advertência por escrito;
Suspensão não remunerada;
Destituição da função;

Seção II
DA RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 32- Compete ao colegiado deliberar sobre a aplicação das penalidades constantes nos incisos I, II e III dispostos no "caput" e encaminhar a resolução ao CMDCA posterior à comunicação ao Conselheiro faltoso.
Art. 33- A pena de advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes nos incisos I, II, III,VI ,VII, VIII, XI, XII e XIV do artigo 31 e de inobservância de dever funcional previsto em lei ou neste regimento interno, desde que não haja justificativa para imposição de penalidades mais graves.
Art. 34- A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas, punidas com advertência, não podendo exceder 30(trinta) dias, implicando o não pagamento de remuneração pelo prazo que durar.
Art. 35- O conselheiro Tutelar será destituído da função nos seguintes casos:
Condenação da pratica do crime;
Desentendimento à escala de serviço ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 2(duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa comprovada;
III.Não comparecimento injustificado as tabelas, por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa comprovada;
IV. Incontinência pública ou conduta escandalosa, ainda que fora da função;
V.Transgressão dos incisos II, III, IV, V, IX, X, XIII do artigo 31.

CAPITULO XIV
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 36- O Conselho Tutelar convocará o suplente de conselheiro, nos casos de:
Falecimento;
Destituição da função;
Renúncia;
Férias;
Licença maternidade;
Licença por motivo particular;
Art. 37- A requerimento do Conselho Tutelar interessado, só será concedida licença não remunerada pelo período mínimo de 03(três) e Maximo de 06(seis) meses renovável por igual período.
Art. 38- Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado ou impedido de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação.
Art. 39- O suplente que não responder no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assunção perderá o direito à suplência, sendo convocado outro suplente imediato.
Art. 40- O suplente do Conselheiro Tutelar receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da função, quando substituir o titular, nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.
Art. 41- A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição.

CAPITULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42- Para candidatar-se a qualquer cargo eletivo, o conselheiro devera licenciar-se 03 (três) meses antes do pleito e de conformidade com a legislação vigente do país equiparado a servidor publico sem prejuízo de seus subsídios.
Art. 43- O presente regimento interno poderá ser alterado por deliberação do colegiado, em reunião especialmente convocada para este fim.
Art. 44- As situações omissas no presente regimento serão resolvidas conforme o caso, pelo colegiado do Conselho Tutelar.
Art. 45- Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO TUTELAR DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 de junho de 2016.

MILCA RUIZ DA SILVA
Conselheira Tutelar Presidente

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:3E0E4B3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº141/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **IZA MARIA DE SOUZA AZEVEDO**, portador (a) RG nº. 1506770-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 515.693.532-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - CPC-2,** lotado (a) no (a) **SEMAD.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:CE7D0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº137/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **MIZAEL FRANÇA DA SILVA**, portador (a) RG nº. 1578786-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 699.192.912-34, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:918F59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº138/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ROZENDO BORGES DA FONSECA**, portador (a) RG nº. 1220971-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 559.096.892-49, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no(a) **SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:413899E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº139/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**, portador (a) RG nº. 2773712-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 021.342.642-09, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA- CPC-5,** lotado (a) no (a) **ASCOM.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:63BC942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº140/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ERASMO CARLOS PARENTE DE SOUZA**, portador (a) RG nº. 2062533-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 937.775.232-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CPC-5,** lotado (a) no (a) **SEMAD.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D2678EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº136/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOAO PAULO CHAGAS NASCIMENTO**, portador (a) RG nº. 2443381-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 015.083.972-36, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no **SEMPS,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F76DACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº127/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CHARLES CONCEIÇÃO FONSECA**, portador (a) RG nº. 1708913-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 779.575.552-68, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR – CPC – 05,** lotado (a) no (a) **SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:EDB7FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº135/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DIOCIANE ANDRADE DE SÁ**, portador (a) RG nº. 1520980-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 814.778.562-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC – 03,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:424A32E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº113/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **LANA DE LIS OLIVEIRA ARAÚJO**, portador (a) RG nº. 0489523-1 – SSP/AM e CPF Nº. 120.123.432-87, para exercer as funções do Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** para atuar como **Diretora de Previdência e Atuária** lotado (a) no (a) **Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:EAFE4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº132/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) RG nº. 2942443-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 030.678.652-43, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC – 03,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E35227BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº131/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador (a) RG nº. 1282864-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 586.944.042-49, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC – 03,** lotado (a) no (a) **SEMAPA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D5FE7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº134/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JÂNIO TIMOTEO VIRGOLINO DE ARAÚJO**, portador (a) RG nº. 0771558-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 679.424.442-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC – 03,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2DC22E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2016

PORTARIA Nº048/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **KEDSON SANTANA DE SOUZA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **KEDSON SANTANA DE SOUZA/Guarda Municipal,** admitido (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 28 (vinte e oito) de junho do corrente ano e terminará dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de junho de 2016.

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BB79E601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2016

PORTARIA Nº045/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor(a) **ROSEANE DA SILVA NASCIMENTO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **ROSEANE DA SILVA NASCIMENTO/Professor Municipal,** admitido (a) em 27.02.2002, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de junho do corrente ano e terminará dia 01 (primeiro) de setembro de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de setembro de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de junho de 2016.

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:74482F6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 29 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a revogação da publicação de homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art.127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do referido decreto e posterior publicação;

Resolve:

Art. 1º Revogar na sua totalidade o decreto nº 20 de 28 de Junho de 2016, que dispõe sobre a homologação do concurso público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da cachoeira e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de Junho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:3EA567FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 052 DE 23 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a regulamentação temporária de contratação de mão-de-obra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 59, 60, 66 e 81, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
§ 1º O regime jurídico da contratação é de direito público municipal, sujeitando a Administração e o contratado às mesmas regras dos servidores municipais estatutários no que couber, excluídas as regras particulares que digam respeito ao cargo efetivo e ao servidor estável e às particularidades dos cargos comissionados e do exercício das funções gratificadas.
§ 2º O exercício decorrente do contrato de pessoal temporário configura uma função pública administrativamente precária e com prazo certo.
§ 3º A contratação temporária deve levar em conta os casos de acumulação de cargos, empregos e funções admitidas constitucionalmente e, mesmo quando possível, considerará a compatibilidade de horários para os exercícios cumulativos.
§ 4º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no § 3º deste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – calamidade pública ou de comoção interna;
II – de assistência à saúde para comunidades indígenas;
III – combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração pelo Prefeito Municipal, da existência de emergência ambiental em região específica;
IV – admissão de profissionais da área de saúde para o programa saúde da família - PSF;
V – admissão de profissionais de outras áreas, vinculados aos programas específicos, oriundos de convênios entre o Município e o Estado do Amazonas ou a União Federal;
VI – admissão de professor substituto, exclusivamente para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria e afastamento ou licença de concessão obrigatória, além de caso de afastamento para capacitação, situação esta em que as contratações ficam limitadas a 10% (dez por cento) do quadro funcional;
VII – substituição, no exato número necessário e comprovado, de servidores estáveis ou efetivos que, na forma da Lei, não possam ser compensados com outros servidores de mesmo regime, devidamente declarada pelo Secretário Municipal de Administração, e cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços;
VIII – atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades, desde que comportem novas atribuições diversas daquelas já desempenhadas por outro setor já existente, conforme declare o Secretário Municipal de Administração;
IX – desempenho de funções atinentes ao exato número de cargos que, ainda que submetidos a concurso público, não tenham sido preenchidos em razão do certame.
§ 1º As contratações temporárias serão feitas exclusivamente por projeto ou pela atividade específica que as motivou, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da Administração Pública.
§ 2º As contratações nos casos dos incisos I, II e III ficam limitadas à duração do evento excepcional e, em qualquer caso, ao prazo máximo de 06 (seis) meses.
§ 3º As contratações previstas nos incisos IV e V será pelo prazo de até 03 (três) anos, prorrogável uma vez por até a duração do prazo original.
§ 4º Os contratos previstos nos incisos VI e VII poderão durar até 04 (quatro) anos, improrrogáveis.
§ 5º O contrato decorrente do inciso VIII durará até 01 (um) ano, improrrogável.
§ 6º A contratação com fundamento no inciso IX poderá ser feita por até 02 (dois) anos, vinculados à realização de novo concurso público, e somente poderá ser prorrogada por até mais 01 (um) ano se o certame ainda estiver pendente e seja necessário prazo para sua conclusão, com nomeação e posse dos aprovados.
§ 7º Vencidos tais prazos regulados neste artigo, a mesma pessoa não poderá ser contratada novamente pelo Município antes de transcorridos 12 (doze) meses do final do contrato anterior.

§ 8º A contratação de pessoal para combate a surtos endêmicos ou epidêmicos será regulada em Lei específica.
Artigo 3º A contratação temporária será precedida de processo seletivo, que incluirá necessariamente provas escritas – e, se a lei determinar para o cargo efetivo correspondente, exigirá também provas práticas -, além de contagem de títulos, quando as atribuições de caráter intelectual ou técnicas possam ser mensuradas nestes termos.
§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental ou de surtos epidêmicos, prescindirá de processo seletivo, observado o § 2º deste artigo.
§ 2º O Chefe do Poder deverá motivar expressamente os casos excepcionais em que, pela urgência extrema, em especial nos casos dos incisos I a VII do artigo 2º desta Lei, as provas serão substituídas por exames de currículos e verificação de titulação dos interessados, com atribuição detalhada dos critérios de avaliação.
Art. 4º As contratações somente poderão ser providenciadas com a expressa autorização do Chefe do Poder, mediante comprovação da dotação orçamentária específica e autorização dos Secretários Municipais de Finanças e de Administração além do titular da área específica.
§ 1º Toda contratação temporária será regulada em edital, devidamente publicado no Diário Oficial local e nos locais de grande circulação no Município – salvo se, em razão das especialidades técnicas ou acadêmicas, se justifique a publicação em jornais e outros veículos ou meios de comunicação de âmbito estadual ou nacional -, além da internet.
§ 2º O edital deverá conter no mínimo:
I – a definição das funções e suas atribuições, além de padrões remuneratórios;
II – aspectos relativos à prestação dos serviços, inclusive locais;
III – prazo para inscrições não inferior a 05 (cinco) dias úteis;
IV – locais e critérios para inscrições, com preferência para as feitas pela internet, quando possível;
V – as provas e sua disciplina, os seus conteúdos programáticos, os locais e regras de realização e os critérios para sua correção;
VI – quando for o caso, os critérios para avaliação de títulos e de currículos profissionais, incluindo a documentação mínima necessária e a documentação aceitável como prova do exercício profissional ou da qualificação técnica ou acadêmica;
VII – o direito de vista das provas e os recursos em razão das correções e das classificações;
VIII – as demais disposições necessárias à realização do procedimento.
Art. 5º A remuneração do servidor contratado temporariamente equivalerá ao primeiro padrão ou referência prevista em Lei para o cargo idêntico ou assemelhado existente nos quadros municipais.
Parágrafo único. Não haverá progressão funcional horizontal nem vertical de servidores temporários.
Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;
IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;
§ 1º A inobservância do disposto neste artigo por parte da autoridade levará à sua responsabilização exclusiva, além da rescisão do contrato

em caso de o contratado ter concorrido com a transgressão, nas situações dos incisos I a IV.
§ 2º Nos casos de indícios de o contratado ter participado da transgressão citada no parágrafo anterior, a rescisão só poderá ser concretizada após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.
Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância instaurada pelo titular da pasta respectiva, com a constituição de Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos, concluída no prazo de trinta dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, aplicadas subsidiariamente as regras disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 8º O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, observado o § 2º deste artigo, devidas apenas as diferenças de remuneração e seus reflexos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos do art. 2º;
IV - pelo óbito do contratado;
V - pela aplicação da regra prevista no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal;
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à 20% (vinte por cento) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
§ 3º O descumprimento imotivado dos seus deveres e/ou cláusulas contratuais por parte do contratado, levará à rescisão contratual, após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.
Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 10 O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao regime geral de previdência social de que trata a Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir desta data por Decreto municipal.
Art12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 60, de 19 de agosto de 1997;

São Gabriel da Cachoeira- Amazonas, 27 de Junho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:34AC2D38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados, em conformidade com o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, Edital nº 002/2015, nos termos do Decreto Municipal nº 130/2015 de 06 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2015, edição 1390, a comparecerem conforme o item de nomeação 12.4 do Edital, **dentro de 07 dias úteis a contar da publicação deste**, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados e posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
- Certidão de nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade – RG ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- Cópia do cartão da conta corrente;
- 02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
- Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestados de Antecedentes;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia;
- Laudo Médico do Exame pré-admissional.

O classificado deverá apresentar no ato da convocação os documentos comprobatórios originais e 01(uma) cópia de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido no Departamento de Recursos Humanos e somente serão empossados após a emissão de laudo médico favorável.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	NELSILENE CATIQUE DE SOUZA	006.649.892-92	0304690-7
02	JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO	924.499.992-72	0303397-0
03	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	866.968.902-20	0305061-0
04	FRANCIRLEY FELIPE MORAIS	003.175.012-59	0302383-4
05	MAYLON ROOL CASTILLO	023.171.982-56	0300846-0

MERENDEIRA (O) – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ELANY BATALHA PINHEIRO	021.294.832-67	0302451-2
02	GRACILENE FERREIRA DA CRUZ	820.680.622-91	0303057-1
03	LILAMAR ALVES RODRIGUES	666.633.932-00	0301512-2
04	SILVIA TENAZOR MENDES NETA	027.549.642-23	0302486-5
05	SILVANIA PINTO SOARES	027.424.312-17	0300850-9

VIGIA - SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	EDRE MARTINS DA SILVA	704.249.422-91	0303698-7
02	GUILHERME ROCHA CRUZ	015.875.702-54	0305190-0
03	FRANCISCO RODRIGUES	000.163.852-17	0305255-9

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 23 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:27AD88C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICACAO- PREGÃO PRESENCIAL 011/2016-PP/CPL - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PP/CPL** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM***.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

D. P. SABINO, CNPJ sob nº 04.671.483/0001-07, no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**hospedagem em suítes luxo single (tipo presidencial):** cama king com 02 mesas de noite, 02 abajur, 01 guarda roupa, 01 cofre digital, 01 telefone, 01 TV LCD 42", 01 ar condicionado Split, 01 frigobar, 01 receptor de parabólica, 02 mesas com espelhos, 01 cadeira, 01 ante sala com 01 jogo de sofá, 01 mesinha de centro, 03 tapetes, 01 banheiro grande com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	500	**R$ 350,00**	**R$ 175.000,00**
3	**hospedagem em apartamento com cama de casal (standard single):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$ 98,00**	**R$ 78.400,00**
4	**hospedagem em apartamento com cama de casal (duplo):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$ 160,00**	**R$ 128.000,00**
5	**hospedagem em apartamento simples com cama de casal**, 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho.	1000	**R$ 80,00**	**R$ 80.000,00**
6	**hospedagem em apartamento individual** com cama de solteiro com 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso.	1000	**R$ 70,00**	**R$ 70.000,00**
7	**hospedagem em apartamento duplo** – cama, com 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$ 135,00**	**R$ 135.000,00**
8	**hospedagem em apartamento triplo** com cama, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$ 150,00**	**R$ 150.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 816.400,00**

No valor global de **R$ 816.400,00** (**Oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais**).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 23 de junho de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7F070000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊCIA Nº 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 002/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 002/2016 – CPL/PMT – Processo nº. 0346/2016 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **Construção de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta, no município de Tefé/AM.** Pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.228.748/0001**, no valor global de **R$ 1.516.577,39 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).**
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 29 de junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B6267F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 401/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 401/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC e a empresa **F. P DA SILVA VARIEDADES, CNPJ: 04.154.698/0001-50.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 401/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **F. P DA SILVA VARIEDADES, CNPJ: 04.154.698/0001-50**, referente a Equipagem do Abrigo Institucional Dr. Daisaku Ikeda com relação dos Materiais Permanentes, confome consta no termo de referencia em anexo no Processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 29 de junho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 384/2016 no valor global de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Tefé, 29 de junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A5AE4D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 413/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 413/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Produção Abastecimento e a empresa **R O FERREIRA E MACENA - ME, CNPJ: 84.454.982/0001-81.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 413/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **R O FERREIRA E MACENA - ME, CNPJ: 84.454.982/0001-81,** referente a aquisição de Materiais(Tabuas, Permananca, tabuas de parede, ripas, ripão) para a construção da Feira Provisória, conforme consta no termo de referencia em anexo no Processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 29 de junho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 384/2016 no valor global de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Tefé, 29 de junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D3866528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016 – CPL/PMT

No dia vinte e nove (29) de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de Limpeza,para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Tefé**,** resultante do Pregão nº 038/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0367/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA **K M DE S GOMES - ME, CNPJ nº. 23.190.400/0001-02.**

Item	Especificação	Unid	Qtde	Vlr Bp Unit
1	Água sanitária 01 litro	Unidade	12240	R$ 2,50
2	Bacia de Plástico media	Unidade	70	R$ 33,04
3	Baldes médio de plástico	Unidade	216	R$ 19,55
4	Bom ar 500 ml	Unidade	390	R$ 8,95
5	Cera vermelha líquida 750ml	Unidade	216	R$ 4,40
6	Ciscador de terreno cabo de plástico	Unidade	50	R$ 35,05
7	Colher descartável c/1000	Caixa	145	R$ 72,05
8	Copo descartável 180ml c/ 25 pacotes	Caixa	680	R$ 77,05
9	Copo descartável 50ml - c/ 25 pacotes	Caixa	15	R$ 77,05
10	Desengordurante limpeza pesada c/12	Caixa	24	R$ 78,05
11	Desinfetante 500ml	Unidade	12600	R$ 3,04
12	Detergente neutro 500 ml	Unidade	6000	R$ 1,60
13	Escovão com cabo	Unidade	150	R$ 12,90
14	Escovinha pequena	Unidade	150	R$ 5,91
15	Espanador de teto cabo grande	Unidade	250	R$ 18,04
16	Esponja de limpeza multi uso	Unidade	2100	R$ 0,80
17	Flanela	Unidade	200	R$ 4,00
18	Fósforos c/20 maços	Bala	20	R$ 74,05
19	Inseticida spray baygon 300ml/181g	Unidade	900	R$ 10,00
20	Limpa alumínio 500ml	Unidade	7000	R$ 1,90
21	Limpa Forno	Unidade	150	R$ 9,04
22	Lustra moveis 200ml	Unidade	300	R$ 7,55
23	Luva emborrachada tamanho G cano longo	Par	700	R$ 15,55
24	Luva emborrachada tamanho M cano longo	Par	700	R$ 15,55
25	Luvas emborrachada tamanho G cano curto	Par	700	R$ 11,04
26	Luvas emborrachada tamanho P cano curto	Par	700	R$ 11,04
27	Luvas emborrachada tamanho M cano curto	Par	700	R$ 11,04
28	Mangueira comum de ½	Metro	600	R$ 12,55
29	Marmita Descartável de alumínio	Caixa	600	R$ 25,04
30	Pá de lixo c/ cabo longo de plástico	Unidade	300	R$ 10,04
31	Palha de aço c/ 16 pacotes	Bala	300	R$ 22,55
32	Pano de chão 38cmx 58cm	Unidade	3100	R$ 6,55
33	Papel higiênico c/ 48 pacotes	Fardo	8900	R$ 52,05
34	Papel toalha c/ 12 pacotes	Fardo	1500	R$ 49,05
35	Pedra para vaso sanitário	Unidade	600	R$ 2,15
36	Rodo comum de plástico do grande	Unidade	400	R$ 11,05
37	Sabão em barra	Barra	1700	R$ 4,50
38	Sabão em pó C/ 24	Fardo	400	R$ 115,25
39	Saca transparente 25Kg	Unidade	500	R$ 2,40
40	Saca de fibra 50 Kg	Unidade	4000	R$ 3,04
41	Saco para Geladinho	Milheiro	200	R$ 39,05
42	Saco de papel para pipoca	Milheiro	6	R$ 39,05
43	Saco lixo 200 litros c/ 50 pcts	Fardo	300	R$ 152,05
44	Saco lixo 100 litros c/ 100 pcts	Fardo	200	R$ 200,05
45	Saco lixo 30 litros c/ 100 pcts	Fardo	100	R$ 200,05
46	Saco lixo 50 litros c/100 pcts	Fardo	300	R$ 200,05
47	Saco transparente ½ k	Milheiro	300	R$ 28,55
48	Sacola branca tipo camiseta nº 02	Pacote	500	R$ 4,55

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 29 de Junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

K M DE S GOMES – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6736D962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **038/2016**, celebrado em 29.6.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95.**
3.OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **Executar à Construção de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta, no município de Tefé/AM.**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0346/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 1.516.577,39 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, becos e avenidas. 15.451.0081.1.020 – construção e reformas depoentes, pontilhões, bueiros, meio fio e sarjeta. Fonte de Recursos: 106 – Transferências da União, Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações e 33.90.39 – outros serviços de pessoa jurídica..
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7714A445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Sementes, Adubos e Insumos Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 12 de julho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5AD4F793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de material para demarcação viária (tintas, taxas reflexivas, placas de sinalização, indicação, advertência e sinalização) semáforos (grupo focal, alternador e outros) e outros materiais, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 12 de julho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 28 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:44E2B6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 12 de julho de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de junho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AE459F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 152/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 44, de 09 de janeiro de 2.009.

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal do Município de Tonantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o Art. 2ºda Lei Municipal nº 44, de 09 de janeiro de 2009, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2° - O art. 2° da Lei a que se refere, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º *- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:*
I) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
II) Um representante do Conselho Tutelar;
III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública;
V) Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VI) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VII) Um representante do Poder Executivo Municipal;
VIII) Um representante do poder executivo municipal-Secretária Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
IX) Um representante dos professores da Educação Básica Pública;
X) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 21 de junho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazon*as.*

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:26304A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 144/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2014.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 003 de 18 de abril de 2005, que instituiu o CODIGO TRIBUTARIO do Município de Tonantins e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei altera, acrescenta e revoga os dispositivos do CÓDIGO TRIBUTÁRIO do Município de Tonantins, o qual define os tributos municipais, as hipóteses de incidências, bases e fatos imponíveis, alíquota, obrigatoriedades principais e acessórias, estabelece normas sobre a administração tributária, concede isenções, complementa o sistema tributário e dá outras providencias.
Art. 2º Integram o Sistema Tributário do Município de Tonantins, observando os princípios constitucionais, os seguintes tributos.
I – Impostos;
Impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS).
II – Taxas;
Taxas de licença para exploração de atividades em logradouros públicos (TLP).
III – Alvarás;
Alvará de Funcionamento.
Alvará de Construção Civil.
Art. 3º - Estão na obrigatoriedade do pagamento dos tributos municipais previsto nesta lei
I – Para os Impostos;
Qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, que prestar serviço de qualquer natureza nos parâmetros legais deste município.
II – Para Taxas;
Qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, que utilizar de espaço em logradouro público para fins comerciais em períodos festivos.
III – Para Alvarás;
Qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, que possua estabelecimento comercial ativo ou atividade fixa com faturamento de qualquer valor.

Parágrafo Único – A data de vencimento do ALVARÁ (Funcionamento/Construção) será no dia 31 de dezembro do ano em curso independente da data de sua emissão.
Art. 4º - Após 30 (Trinta dias) do recebimento do documento de notificação para regularização de situação tributaria, não havendo liquidação do imposto, o proprietário terá seu estabelecimento interditado.
I – Caberá aos Fiscais de Tributos Municipais, fiscalizar e constatar o não cumprimento da notificação, tendo este total autonomia de interditar o estabelecimento inadimplente, assim como enquadrar, mediante fiscalização, na categoria em que melhor se adequa o estabelecimento.
Art. 5º - Os respectivos impostos, taxas e alvarás serão recolhidos por antecipação, pela Secretária Municipal de Finanças, através de deposito bancário em conta especifica para Tributos Municipais no prazo estabelecido pelos fiscais de tributos.
I – O Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) adota a alíquota de 5% (cinco por cento) do valor total da nota.
II - As Taxas e Alvarás serão cobrados de acordo com a classificação por categoria na tabela em anexo.
Para categoria A – Construção Civil, Agência Bancaria e Companhias Telefônicas.
Para categoria B – Comercio de Grande porte.
Para categoria C – Comercio de Médio porte.
Para categoria D – Comercio de Pequeno Porte.

Parágrafo1º – Barracas de brinquedos, Marreteiros, Bebidas/Comidas e/ou qualquer pessoa física ou jurídica que se utilizar dos logradouros públicos para fins comerciais em períodos festivos, estarão na obrigatoriedade do pagamento de taxas conforme tabela em anexo.
Parágrafo 2º – Estão isentos do pagamento de qualquer espécie de Taxa as Bancas de Churrasco/Bombons e Sorveteiros.
Art. 6º - O Montante dos impostos recolhidos desta lei será destinado as Ações Sociais do Município.
Art. 7º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 16 de março de 2015. Trigésimo terceiro da Emancipação.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazon*as.*

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

TABELA PARA COBRANÇA ANUAL DE ALVARÁ POR CATEGORIA:

CATEGORIA	VALOR
A	-
B	724,00
C	362,00
D	181,00

TABELA PARA COBRANÇA DIARIA DE TAXAS:

CATEGORIA	VALOR
BARRACAS DE BRINQUEDOS	10,00
MARRETEIROS	15,00
BEBIDAS/COMIDAS	15,00

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:4FC79016

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 017/2016/PMU-GP, 10 DE MAIO 2016.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providencias

O Senhor Carlos Gonçalves de Souza Neto, **Prefeito Municipal de Uarini**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.173 e 174, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Uarini - LOMU.
DECRETA
Art.1° Constitui-se a Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art.2° da Lei Federal n° 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual compete o Plano Nacional de Educação Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº. 122/2015, de 17 de junho de 2015, a qual compete a Coordenação do Desenvolvimento do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, composta dos seguintes membros:
EQUIPE TÉCNICA

I - Antoine Patrick Bacelar Barbosa – TEC. SEMED;
II - Elen Cristina Lino Marinho - TEC. SEMED;
III - Ivaneide Servalho Chaves – TEC. SEMED;
IV - Walter Santa Cruz Filho – TEC. SEMED;

COMISSAO COORDENADORA

I - Aldeci de Lima Araujo – Conselho do FUNDEB;
II - Moisés dos Santos Cordeiro- Conselho Mun. de Educação;
III - Carlos Andre Alves da Silva – Poder Executivo;
IV – Augusto Santos Cordeiro – Poder Legislativo;
V - Francineia Moreira de Andrade - Representante Escolas Públicas;
VI – Wagner Lopes de Souza – Secretaria Mun. de Finanças
VII – Fórum Municipal
Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica:

I - Coletar dados anualmente em fontes de pesquisas relativos á educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramente á Comissão Coordenadora do PME;
V - Elaborar Notas Técnicas para metas sem indicadores;
VI – Elaborar Relatório Anual de Avaliação do PME versão preliminar e enviar a Secretaria Municipal de Educação;
VII – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME A entender;
VIII – Verificar previsões orçamentárias;
IX – Verificar prazos e o período de avaliação, que serão feitos de forma anual;
X – Verificar e avaliar a evolução dos indicadores que foram definidos;
XI – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:

I - Analisar e avaliar o Relatório Anual de Avaliação – Versão Preliminar;
II – Promover após sua validação Consulta Pública;
III – Sistematizar as sugestões e enviar a Secretaria o documento de Avaliação do PME – Versão Final

ART. 5º Após a sistematização do documento – final do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 6º Os casos omissos nesse decreto serão regulamente pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.
ART. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 10 DE MAIO DE 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e feitos legais que esta Portaria foi publicada em local destinado a publicação dos atos do Pode Executivo municipal, art. 111 da LOM.

Uarini, 10 de Maio de 2016.

CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/2016-PMUGP

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:644C9366

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ– EDITAL N. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE AMATURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Amaturá e, CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado do Concurso Público, convocado através do Edital no 001/2016, aberto para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio, nível fundamental, tendo sido aprovados e classificados os candidatos a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LACIELANDRADEGONÇALVES	10	5	2	8	25	1
SYNTHIASUELENGOMESSIMAO	10	6	0	7	23	2
CIRIONEAREVALOGOMES	9	5	3	6	23	3
JOSEFRANCISCOPERESRABELO	8	6	2	5	21	4
NELISONDOSSANTOSRUBEM	6	8	0	6	20	5
AQUINEIMILITAOFIDELIS	9	4	2	5	20	6
ALDEMIRBERNARDINOFILHO	8	3	0	7	18	7
ANAMARIAANDRADEFILHA	8	3	1	6	18	8
CLAUDIAROSACHUNHASOARES	7	4	1	6	18	9
JONATASBERNALDINORODRIGUES	8	5	0	5	18	10
MELISSAFRANCISCODACOSTA	7	6	1	4	18	11
NILSONJUVENTINODASILVA	5	4	1	7	17	12
DAMARISMALAFAIAHUANY	9	4	0	4	17	13
SAMUELJOAQUIMSÉRGIO	7	3	0	6	16	14
ALDAIRAVELINODOSSANTOS	7	3	1	5	16	15
EDNEYGUEDESMACARIO	5	4	2	5	16	16
MARCELIOGILBERTO	5	5	2	4	16	17

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONEFIGUEIREDOCACAU	9	9	1	8	27	1
FRANCISCOANDRADEGASSA	11	6	3	7	27	2
ALINEARAUJOFERNANDES	8	9	3	7	27	3
CRISTIANOLEONARDOFRANCOSEABRA	11	9	1	6	27	4
EDICARLOSDEMARCHIDASILVA	9	7	1	8	25	5
IONEMARTINSDEOLIVEIRA	9	6	2	8	25	6
JADIRANDRADEGASSA	9	8	0	7	24	7
SILVIOMENDESCARVALHO	10	7	1	6	24	8
CLEODIANEAPARICIODACOSTA	9	7	2	6	24	9
ANACAROLINERIBEIROCUMAPA	8	7	3	6	24	10
JULIANACORRÊADEMARCHIDASILVA	11	7	2	4	24	11
VANDERLIANEFERREIRADASILVA	9	5	1	8	23	12
ALEXDASILVARODRIGUES	9	6	1	7	23	13
LUCIANEFRANCOMAIA	9	5	2	7	23	14
ZILECYAREVALORAMIRES	11	5	1	6	23	15
KENNYROGGERENCISOALVES	10	6	1	6	23	16
MARIACATARINAANDRADEFRANCO	7	4	2	9	22	17
JUCIANEDACOSTALUCAS	10	5	0	7	22	18
ECKSONDOSSANTOSAPARICIO	8	5	2	7	22	19
VALCILENESILVACOSTA	8	7	2	5	22	20
CRISTIANEGOMESSANTOS	8	7	2	5	22	21
MARIVALTERAREQUEIPUCHIMA	10	7	1	4	22	22
FRANKSRABELOPESSOA	10	6	2	4	22	23
OLENDINAMOREIRADESOUZAFILHA	10	3	1	7	21	24
ZINEIDEDOSSANTOSRUBEM	6	5	3	7	21	25
MARCELOFRANCODASILVA	8	6	1	6	21	26
PEDROPAULOBRAGASOARES	7	7	1	6	21	27
JEFESONLEANDROCARVALHO	10	6	0	5	21	28
EUDORAMOSAREVALO	9	6	1	5	21	29
ALLANLIMARAMOS	8	8	0	5	21	30
DONICLEUSONDOSSANTOSBASTOS	7	9	0	5	21	31
JEANCORREAFRANCO	11	6	0	4	21	32
WALTERVARGAORTEGA	5	4	2	9	20	33
GEYSIMARRAMOSMORAIS	9	3	1	7	20	34
RAYCIANECAMPOSCOELHO	6	5	2	7	20	35
MARIAGLACIMARFERREIRADOSSANTOS	10	3	1	6	20	36
MAELEALVESDASILVA	8	5	1	6	20	37
WLADIMIRAGONÇALVESBERNALDO	7	5	2	6	20	38
FRANCISCOANDRADEMARQUES	6	6	2	6	20	39
ELISANEDOSSANTOSRAMOS	7	6	2	5	20	40
ANAJOICEDASILVACOSTA	10	6	0	4	20	41
LIEGERDEMELORAMOS	8	7	1	4	20	42
ADAILMACOSTAMIRANDA	8	7	2	3	20	43
FABRICIOVARGASMAURICIO	5	8	1	5	19	44
LUCIANACARVALHOARAUJO	7	4	0	8	19	45
DENILDOARAUJOFRANCO	9	4	0	6	19	46
GLEICYHANDRIAGONÇALODOSSANTOS	7	5	1	6	19	47
SUZESIMAORODRIGUES	6	6	1	6	19	48
ANDERSONFERREIRAMAGALHAES	5	8	0	6	19	49
CARMENMALAFAIASILVA	9	5	0	5	19	50
DANIELEDOSSANTOSBACELAR	9	4	1	5	19	51
CLEISONSALESPEREIRA	8	4	2	5	19	52
MIRQUILENEAREVALOALBINO	7	7	0	5	19	53
REGILANEPEQUENOFAUSTINO	7	7	0	5	19	54
CRISTOVAOJUNIORMELOPEREIRA	7	7	0	5	19	55
ELIDASOARESRUBEM	7	6	1	5	19	56
ALEXDOSSANTOSCARVALHO	6	8	0	5	19	57
ROSILENEPINTOARAUJO	9	6	0	4	19	58
JOSEIASROMAINAMARTINS	9	6	0	4	19	59
DANIELDOSSANTOSCOELHO	9	6	0	4	19	60
MARIAAPARICIOSOARES	6	8	1	4	19	61
ADRIANEDASILVACOSTA	9	7	0	3	19	62
GLEISSIMARAMERCEDESRAMOSMORAIS	9	5	2	3	19	63
DAIRODIASDESOUSA	8	4	4	3	19	64
AMBERLICERAMOSDEOLIVEIRA	12	4	1	2	19	65
LUANADESOUZARUBEM	6	4	0	8	18	66
FRANCISCAMOREIRARAMOS	6	3	1	8	18	67
SINDYCARVALHODOSSANTOS	6	3	1	8	18	68
MESSIASLUCASGONÇALVES	5	6	0	7	18	69
ROSIMARISIDORODOSSANTOS	7	4	1	6	18	70

JHENIFFERHORANAARAUJOGONCALVES	7	4	1	6	18	71
MATILDESANCHEZHACHO	7	3	2	6	18	72
JOAOANDRADEGONÇALVES	5	5	2	6	18	73
JANNARAVINHALESDEOLIVEIRA	5	5	2	6	18	74
MARCIAREISRUBEM	4	7	1	6	18	75
JOÃOFRANCONETO	9	4	0	5	18	76
GISLAINELOPESFIGUEIREDO	9	4	0	5	18	77
RAYCONVINHALESDEOLIVEIRA	8	5	0	5	18	78
DERCICLEIADASILVARABELO	8	4	1	5	18	79
MARIALUIZAPORTODOSSANTOS	7	4	2	5	18	80
DAMIANASUMAITALUCAS	9	5	0	4	18	81
EDIMARRABELOPESSOA	8	6	0	4	18	82
REGIANEATAIDECASTRO	8	4	2	4	18	83
HANNYKELLYFERREIRADESOUZA	7	5	2	4	18	84
GABRIELAMARIANODECARVALHO	7	5	2	4	18	85
RENATACARAVALHOARAUJO	7	4	3	4	18	86
ANDREFELIPEALVESDESOUZA	6	7	1	4	18	87
VALDIANERAMOSMOREIRA	10	3	2	3	18	88
ALDRESONRUBEMMELO	8	7	0	3	18	89
CHARLISONBENTOMORAIS	8	5	2	3	18	90
JOSELUIZCRUZPEREIRA	7	6	2	3	18	91
HELIOSARAIVA	10	5	1	2	18	92
MIRLENICOSTARAMOS	6	3	1	7	17	93
HORTENCIACASTROPEREIRA	8	3	0	6	17	94
LUZIONETEGONCALVESRAMOS	6	5	0	6	17	95
GABRIELCATIQUEBARBOSA	5	5	1	6	17	96
ROSANAANDRADERAMOS	8	2	2	5	17	97
FRANCINEIDOVALERAMOS	6	6	0	5	17	98
MICHELLEMORAISCOBOS	5	6	1	5	17	99
SONIAMARIACARVALHORAMOS	5	5	2	5	17	100
RARISONLOPESRODRIGUES	5	5	2	5	17	101
FRANCISCOBALIEIRODOSSANTOS	9	4	0	4	17	102
WALBERNUNESRAMOSATAIDE	9	3	1	4	17	103
DIANASOUZASILVEIRA	8	3	2	4	17	104
MAYKONDOUGLASRABELODASILVA	7	6	0	4	17	105
ALCEMIRFELIXMARINHO	6	5	2	4	17	106
VANESSARIBEIROCUMAPA	7	6	1	3	17	107
JACIANEMOÇAMBITORIOS	6	7	1	3	17	108
KEROLAYNEAPARICIOBICHARRA	9	5	1	2	17	109
ELIASDASILVARAMOS	7	7	1	2	17	110
CRISTOVÃONUNESLOPES	8	6	2	1	17	111
EMERSONFOLGOSARUBEM	8	6	2	1	17	112
FRANCISCOAPARICIORIBEIRO	4	5	0	7	16	113
IVANILCEPEREIRACASTRO	6	4	0	6	16	114
JANETEREISRUBEM	6	4	0	6	16	115
ELYNARAMELOFRANCO	8	2	1	5	16	116
ROSANGELABERNALDOSOARES	7	4	0	5	16	117
CHIRLEYCASTROPEREIRA	7	4	0	5	16	118
WALDECLANIADOSSANTOSCOSTA	6	5	0	5	16	119
NATALIANASCIMENTONUNES	6	4	1	5	16	120
MARCOSANDRADEBATALHA	5	6	0	5	16	121
LILIANERABELODESOUZA	5	5	1	5	16	122
JACENIRIAFIRMINOBASQUE	5	5	1	5	16	123
FRANCISCODEASSISDOSSANTOSGONÇALVES	8	4	0	4	16	124
CRISTINASIMONEPACAYACASTILHA	7	5	0	4	16	125
JESSEAPARICIOSOARES	7	4	1	4	16	126
WALCINEIRODRIGUESMELO	6	6	0	4	16	127
ADRIANADESOUZAFREIRES	6	6	0	4	16	128
SILASRABELOPESSOA	6	5	1	4	16	129
HILLANAVINHALESDESOUSA	6	5	1	4	16	130
EDYCARLASEABRAIZIDORO	6	4	2	4	16	131
REGILSONPADILHADASILVA	10	3	0	3	16	132
JACIARAFRANCODESOUZA	9	3	1	3	16	133
MARLEYAPARÍCIOISIDORO	9	2	2	3	16	134
ERIVALDADASILVAARAUJO	7	5	1	3	16	135
DEILSONLOPESRUBEM	7	5	1	3	16	136
WAGNERPEREIRACOELHO	5	6	2	3	16	137
EMERSONATAIDERAMOS	8	6	0	2	16	138
ARINEIACARVALHOMELO	8	4	2	2	16	139
WAILLERSONORTEGANUNES	6	7	2	1	16	140

AGENTE COMUNITÁRIO EM ENDEMIAS

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISZANERUBEMFELIX	9	5	1	7	22	1
JAIMEBARROSOEUFRAZIO	11	4	1	6	22	2
LAUCIONERIBEIRODASILVA	9	5	0	6	20	3
JOICECLARARAMOSFÉLIX	9	5	1	5	20	4
RAIMUNDOJUNIORFIGUEIREDOMELO	5	6	1	5	17	5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALFREDOCRUZLOPES	12	6	3	4	25	1
IROAUGUSTOCRUZLOPES	12	6	3	4	25	2
FRANCISCOANDRADEGASSA	10	4	6	4	24	3
QUESEFOLGOSADOSSANTOS	9	5	4	4	22	4
DEZILMADOSSANTOSDESOUZA	11	3	4	3	21	5
LUDIMILSONARÉVALORIBEIRO	10	4	4	3	21	6
JHONATASMAURICIOAPARICIO	7	8	3	3	21	7
ROSEMARAANDRADERAMOS	11	3	4	2	20	8
RAYCONVINHALESDEOLIVEIRA	10	4	1	5	20	9
ARLESONOLIVEIRAALVES	10	3	3	4	20	10
ECKSONDOSSANTOSAPARICIO	9	4	4	3	20	11
VENILDOMARQUESBARROSO	8	7	2	3	20	12
ERIKJUNIORBARROSOORTEGA	8	5	3	4	20	13
ALDENIRASOUZADACOSTA	8	4	4	4	20	14
GENILSONRUBEMPINTO	8	3	5	4	20	15
EDIVANIAREVALOGOMES	10	2	3	4	19	16
ADONESEIDASANCHEZHACHO	10	2	3	4	19	17
EDSONRODRIGUESDESOUZA	9	4	3	3	19	18
PALDERNEYFRANCISCOROBERTO	9	3	4	2	18	19
MARGARIDAFERREIRAPESSOA	9	2	2	5	18	20

CARLOSALBERTOBARBOSADUSSAN	8	4	2	4	18	21
EDILTOAZEVEDORODRIGUES	8	3	4	3	18	22
HEBERMANDUCAMOCAMBITO	9	3	2	3	17	23
MAXDOSSANTOSRIBEIRO	9	3	2	3	17	24
FRANCISCADASILVACOSTA	9	2	4	2	17	25
JOAOPAULORAMOSBATALHA	9	2	2	4	17	26
JOSÉROBERTODOSSANTOS	8	4	2	3	17	27
RENATODOSSANTOSGONCALVES	8	3	2	4	17	28
KLEITONMAURICIORAMOS	8	2	4	3	17	29
RAILSONLOPESGOMES	7	4	4	2	17	30
EDERLOPESCRUZ	7	3	3	4	17	31
LUISNUNESLOPES	7	3	3	4	17	32
LUCINEIDERAMIRESATAIDE	7	3	3	4	17	33
JEREMIASLUIZTERTULIANO	6	4	4	3	17	34
JASONRIBEIRODEOLIVEIRA	6	3	3	5	17	35
PEDRINHOLEANDROMANDUCA	3	6	5	3	17	36
GESSICADACOSTADOSSANTOS	10	2	1	3	16	37
ELENANEVENTURADOSSANTOS	9	5	1	1	16	38
EDENILZAOLIVEIRARAMOS	9	3	2	2	16	39
ROSAFOLGOSADELAGUILA	9	1	4	2	16	40
JONATASBERNALDINORODRIGUES	8	5	0	3	16	41
ELIAQUIMCARVALHODACOSTA	8	3	2	3	16	42
AQUINEIMILITAOFIDELIS	7	4	2	3	16	43
RIBAMARDOSSANTOSTORRES	5	2	6	3	16	44
EDSONCARLOSCARVALHO	4	5	3	4	16	45

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
IONEMARTINSDEOLIVEIRA	9	5	5	4	23	1
RAYSSONVINHALESDEOLIVEIRA	8	7	5	3	23	2
VANDERLIANEFERREIRADASILVA	10	5	3	3	21	3
SHIRLEYGUIMARÃESDOSSANTOS	12	3	2	3	20	4
EDICARLOSDEMARCHIDASILVA	11	2	3	4	20	5
MARCELOFRANCODASILVA	9	3	4	4	20	6
MELISSAFRANCISCODACOSTA	9	3	4	4	20	7
POLIANAVINHALESSARAIVA	9	2	6	3	20	8
ELEMSIMAOCARVALHO	8	4	4	4	20	9
MARIAGILENILUCASALVES	8	3	6	3	20	10
LIZANDRACARVALHOSILVEIRA	7	5	4	4	20	11
RODRIGORABELOCASSIANO	10	3	2	4	19	12
YONEJACAUNAFELIX	9	4	4	2	19	13
LINDOSOBATISTARODRIGUES	8	3	3	5	19	14
DAINADOSSANTOSDESOUZA	6	4	4	5	19	15
FRANCISCOFRANCONETO	10	3	1	4	18	16
JULIANACORRÊADEMARCHIDASILVA	9	4	3	2	18	17
YARARAMOSBEZERRA	9	4	2	3	18	18
JANETEPINTOFERREIRA	9	4	4	1	18	19
VERUSKASIMÃOHILARIO	9	3	3	3	18	20
LUANARAFAELABARBOZADOSSANTOS	9	2	4	3	18	21
JOICIMARAAPARÍCIODASILVA	6	5	4	3	18	22
ELSONRODRIGUESMELO	9	4	1	3	17	23
GEOVANERAMOSBATALHA	8	3	3	3	17	24
MATHEUSLEANDERSONVINHALESDEOLIVEIRA	8	3	3	3	17	25
KLEFESSONLOPESBARROSO	8	2	4	3	17	26
IANECÁSSIASIMÃOHILÁRIO	8	2	4	3	17	27
JANDERLANEDOSSANTOSDACOSTA	8	2	4	3	17	28
AMOSPERGENTINOFERNANDES	8	1	4	4	17	29
MIRQUILENEAREVALOALBINO	7	4	2	4	17	30
IGORAUGUSTORAMOS	7	4	1	5	17	31
SANDRAMARIADOSSANTOSRAMIRES	7	3	3	4	17	32
MARLUCERAMOSAREVALO	7	3	3	4	17	33
MAYCONRABELORODRIGUES	7	1	4	5	17	34
FLAVIANACRUZRUIZ	6	3	4	4	17	35
MATHEUSFERREIRAEUFRASIO	10	2	1	3	16	36
MARIARITASIMÃODOSSANTOS	9	2	2	3	16	37
BRUNOMOREIRADONASCIMENTO	8	5	2	1	16	38
FRANCISCODEASSISSIMÃOSANTOS	7	2	3	4	16	39
ALDEMIRORODRIGUESRAMOS	6	3	4	3	16	40
MARILENEBATISTABATALHA	6	2	4	4	16	41
FRANCISCARABELOANDRADE	6	1	4	5	16	42

MERENDEIRO - ZONA RURAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SORAIACARVALHOBICHARRA	10	6	1	3	20	1
CARLIZANIRABELOAREQUI	5	4	5	5	19	2
ARMANDOGAMAMELO	9	3	3	3	18	3
DIEGORAMOSRODRIGUES	6	3	5	4	18	4
HERICADOSSANTOSRAMOS	9	1	3	4	17	5
RAIMESONANTONIOBERNARDO	7	4	2	4	17	6
JOMARASOUZADOSREIS	7	2	6	2	17	7
ANAALICEBRAGARAMOS	6	3	3	5	17	8
EVANDROLOPESNUNES	6	1	5	5	17	9
RAQUELBATISTADOSSANTOS	9	1	4	2	16	10
ZEDEBELFELIXRAMOS	8	5	1	2	16	11
ROSINEIDEDASILVASALDANHA	7	4	2	3	16	12
ALDEMIRGABRIELSILDO	7	2	5	2	16	13
ANAGLEICEJACAUNAFELIX	7	2	3	4	16	14
MARIADEFATIMADASILVAFIRMINO	6	3	5	2	16	15
DECAALEXANDREPEREIRA	6	2	4	4	16	16

MERENDEIRO - ZONA URBANA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIDIENEFIGUEREDODASILVA	9	2	3	2	16	1
ARENILDORABELODASILVA	8	3	3	2	16	2

MOTORISTA DE HABILITAÇÃO "D"

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSENILDODOVALERAMOS	14	4	1	8	27	1

ALBERTOMARQUISFREITAS	9	5	2	9	25	2
ÁLVAROHENRIQUENUNESSIMÃO	8	4	1	10	23	3
LUISCARLOSFERREIRAPESSOA	9	5	1	8	23	4
ANTONILDOSIMÃOBRAGA	8	3	1	7	19	5
MANOELVINENTEBENTES	4	5	1	7	17	6

MOTORSTA FLUVIAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PEDRORAIMUNDODOSSANTOSMONTEIRO	7	5	2	7	21	1
EDELVANRAMIRESROJAS	10	4	0	6	20	2
ROSEMIRPERESRABELO	8	4	2	5	19	3
JOSELUIZCRUZPEREIRA	9	3	3	3	18	4
DARNEY NUNES FIGUEIREDO	8	2	0	7	17	5
EDMARFERREIRADOSSANTOS	10	1	1	5	17	6
LEVIPINHEIROCOELHO	8	2	3	4	17	7
HILTONCARVALHORAMOS	5	2	2	7	16	8
COSMO OBANDO DE OLIVEIRA	6	2	2	6	16	9
ALCEMIRPERESRABELO	7	3	1	5	16	10

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANILDODOSSANTOSCOELHO	15	9	2	5	31	1
PAULOSILVANODEAZEVEDORUBEM	14	9	5	2	30	2
JAYSONCUMAPASIMÕES	14	9	5	2	30	3
JOHNRAIROVARGASORTEGA	17	7	3	2	29	4
ALEXBALIEIRODOSSANTOS	13	8	4	4	29	5
ELISONEIDEDOSSANTOSLUCAS	15	7	3	3	28	6
RAFAELDACOSTA	13	8	5	2	28	7
RODENEYRABELOTORRES	13	7	5	3	28	8
CLEUDERDASILVARIBEIRO	13	5	5	4	27	9
ARLINGTONDACOSTAMAURICIO	12	9	4	2	27	10
IVANILDAATAÍDEIZIDORO	13	7	2	4	26	11
ERIKARAMOSDOSSANTOSSILVA	13	6	3	4	26	12
IVANEYGOMES	10	8	4	4	26	13
ROGENIAGOMESROJAS	14	5	3	3	25	14
SOLANIELENDOSSANTOSRABELO	13	10	0	2	25	15
RAYSSONVINHALESDEOLIVEIRA	13	8	1	3	25	16
SUZETEAPARICIO	13	6	4	2	25	17
IVANIAPEREIRACASTRO	12	6	4	3	25	18
ADENILZARUBEMMORAIS	12	6	5	2	25	19
ROBSANIAPEREIRARAMIRES	12	6	4	3	25	20
EDELVANRAMIRESROJAS	11	8	4	2	25	21
ZEDIMARVINHALESREIS	11	7	4	3	25	22
REISSYSOUZADOSSANTOS	10	8	2	5	25	23
ELSONRODRIGUESMELO	14	3	3	4	24	24
JOSEFELLIPCATIQUEMARINHO	12	8	2	2	24	25
JULICÉIACUESTABARROSO	12	7	3	2	24	26
LILIASIMAOCARVALHO	11	6	4	3	24	27
CILIMARCARVALHOBICHARRA	13	4	4	2	23	28
ROSAMARIAFERREIRADOSSANTOS	12	6	3	2	23	29
JAQUELINEANDRADEBRAGA	11	6	4	2	23	30
DERCIOROJASANDRADE	10	8	2	3	23	31
LUCICLENEBATISTADOSSANTOS	12	6	1	2	21	32
LEONARDOCATIQUEBARBOSA	10	7	2	2	21	33
MARIVONEMORAESCALDAS	9	7	3	2	21	34
TASSIAMARIADESOUZAARAÚJO	9	6	3	3	21	35
EDSONFRANCOFELIX	9	5	3	4	21	36
JARLINHOPADILHASEABRA	10	5	3	2	20	37
ANTONIAATAIDEIZIDORO	10	4	3	3	20	38
ANTERCLEIAPADILHASEABRA	10	4	4	2	20	39
DANIELAATAÍDEIZIDORO	9	5	3	3	20	40
TEODOMARBRAGARAMOS	11	5	0	3	19	41
RONEYRABELOFELIX	9	6	3	1	19	42
AURÉLIOSANTOSLUCASTORRES	9	4	4	2	19	43
SILDORIBEIROMONTALVÃO	8	5	3	3	19	44
SILVIANEALMEIDARIBEIRO	7	6	2	4	19	45
GILCEMELOBARROS	11	4	2	1	18	46
WANDERLEYCARVALHO	8	8	1	1	18	47

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANEDIASFARIAS	12	4	5	6	27	1
CLICIANEDASIVAMARQUES	11	6	1	4	22	2
MARILUCYATAÍDECASTRO	11	4	2	4	21	3
EDLANEMORAISROMAINE	9	3	3	5	20	4
MIRESPEREIRADEANDRADE	5	5	4	5	19	5
RUTHOLIVEIRADESOUZA	9	4	2	4	19	6
ELADIORAMOSDOSSANTOS	8	6	2	3	19	7
SANDRADEOLIVEIRA	7	5	2	3	17	8
MIGUELLOPESDASILVAFILHO	9	5	1	2	17	9
RANDREAHILÁRIOGUIMARÃES	6	4	3	3	16	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CELSOSIMÃODASILVA	10	6	4	2	22	1
ALESSSANDRADOSSANTOSMOREIRA	10	5	2	3	20	2
HELENCRISTINAGOMESDONASCIMENTO	6	8	3	3	20	3
ANDRESSACABRALPAIVA	9	3	2	4	18	4
RAFAELAMBROSIOLORENÇO	8	6	2	2	18	5
ELENITAIZIDORORAMOS	10	3	2	2	17	6

SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANERABELOJACAUNA	9	5	4	6	24	1
LINDALVASOUZADEOLIVEIRA	8	8	3	5	24	2
ELIZABETESOUZADOSREIS	10	5	4	4	23	3
MARAJUVENTINODASILVA	6	6	4	6	22	4

NILZETERODRIGUESRAMOS	8	7	3	4	22	5
JHULIETEBERNARDINODOSSANTOS	8	6	2	5	21	6
IROAUGUSTOCRUZLOPES	7	6	3	4	20	7
LUCIANARODRIGUESMORAIS	8	5	2	4	19	8
CARMOZITARABELOAREQUI	7	6	2	4	19	9
PAULOANDRADEFERREIRA	8	6	2	3	19	10
DANIELYRODRIGUESRAMOS	9	4	2	3	18	11
ELIASIRELEUTERIOLOPES	6	4	2	5	17	12
SAMARAATAÍDERAMOS	7	5	2	3	17	13
LEILATARGINOLOPES	7	4	2	3	16	14
SULENYSILVACOSTA	6	5	2	3	16	15
RAIMESONANTONIOBERNARDO	8	4	3	1	16	16
ALILSONPISCODASILVA	7	4	4	1	16	17

TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GENEROSOSARAIVARABELO	8	10	3	6	27	1
DANIELLIMALEANDRO	9	5	5	4	23	2
BENEDITONETODEHOLANDASIMÃO	8	4	4	6	22	3

TÉCNICO EM BIBLIOTECA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VIRGINHASIMÃODEOLIVEIRA	13	6	2	4	25	1
VIRGEMANDRADEBATALHA	5	7	4	3	19	2
SILVANEDESOUZACOSTA	4	4	2	8	18	3
CRISLENRIBEIRORAMIRES	5	4	3	4	16	4

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DELSONARAUJOAMARAL	10	8	4	8	30	1
MARIADOPERPETUOSOCORROSILVEIRARAMOS	9	9	4	7	29	2
VALDENICEDACOSTARAMOS	10	8	2	8	28	3
RICARDORANGELMOREIRARIBEIRO	11	8	3	6	28	4
CONCEIÇÃOSARAIVARABELO	11	5	3	7	26	5
LUCIANELEANDROAPARICIO	7	9	3	6	25	6
MIQUELESDOSSANTOSRUBEM	9	8	3	4	24	7
MARLIDEOLIVEIRARODRIGUES	9	5	2	7	23	8
EUDESDOSSANTOSCOELHO	9	6	2	6	23	9
CLIVIASIMAODOSSANTOS	9	4	4	6	23	10
MARIADOSOCORROCARVALHO	7	7	3	6	23	11
CELMASIMÃODASILVA	9	3	2	8	22	12
LINDALVALINODESOUZA	8	5	2	7	22	13
JONATASSILVADACOSTA	6	7	2	7	22	14
JANNEMONTEIRODOSSANTOS	7	6	3	6	22	15
ALCINEIADASILVADESOUSA	12	3	3	4	22	16
DILZIANEGONÇALVESAREVALO	8	4	3	6	21	17
GRASIELLERAMOSMORAIS	9	5	2	5	21	18
LEIDIANERIBEIRODEOLIVEIRA	7	6	3	5	21	19
NAHIMEDWARDSALMEIDADESOUZA	7	6	3	5	21	20
PATRICIADASILVACARVALHO	7	5	5	4	21	21
DJANEARAUJOFRANCO	8	4	2	6	20	22
SOCRATESSIMÃOSANTOS	7	6	2	5	20	23
PEDRINAFRANCOBARROSO	7	5	3	5	20	24
ELIETEMIGUEL	10	2	4	4	20	25
LOURDETEFERREIRADESOUZA	7	6	3	4	20	26
ADALBERTOVINHALESREIS	7	4	2	6	19	27
MILAGROSMADALENALLUCEMOCASTILLA	7	5	2	5	19	28
CONCEIÇÃOARAUJOBRAGA	6	6	2	5	19	29
RONNIEVONPERESMORAIS	8	4	3	4	19	30
ADRIANADASILVACHUNHA	7	4	1	6	18	31
LAUDECIELIASDOSSANTOS	6	6	2	3	17	32
KATIAFIGUEIREDOAPARICIO	7	4	1	4	16	33

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANSILVACOSTA	9	9	2	8	28	1
MARCIOCORREACUMAPA	7	8	2	8	25	2
MARILENESARAIVARABELO	7	9	2	7	25	3
ELIANERUBEMCOSTODIO	8	6	2	8	24	4
HEVERTONSOUZAGONÇALVES	8	5	4	7	24	5
FRANCISCAMOREIRASOUZA	7	8	1	7	23	6
IRISAPARICIOSOARES	8	7	3	5	23	7
ELILSONAUGUSTORUBEMDASILVA	7	6	3	4	20	8

TÉCNICO EM PATOLOGIA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NILSONDACOSTAPIRO	6	7	4	8	25	1
RAIMUNDINHAIZIDORODOSSANTOS	9	5	4	5	23	2
NELISOUZADOSSANTOS	8	6	2	4	20	3
CAROLINASAMPAIOGADELHA	7	6	2	4	19	4

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EUDALIARABELODESOUZA	10	7	3	6	26	1
POLIANAVINHALESSARAIVA	7	8	3	6	24	2
CLAUDIADOSSANTOSMOREIRA	6	5	3	7	21	3
ENIVALDORIBEIROMORAIS	6	7	2	6	21	4
ORLIRAIMUNDOFIGUEIREDORAMIRES	7	4	3	6	20	5
RECOROBERTOJOSEHORACIO	7	6	2	5	20	6
ALDEMIRGABRIELSILDO	10	4	2	4	20	7
GRAZIELAPEDROZARAMOSDOSSANTOS	8	6	3	3	20	8
SILDONETEFERNANDESPEREIRA	9	4	2	4	19	9
MARISAMARIASARAIVADESOUZA	6	2	3	5	16	10

ASSISTENTE SOCIAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLENDAISISCAMARAMACIEL	9	8	3	9	29	1
GLEICIANEDASILVASALVADOR	9	6	3	9	27	2
LUCIANOSILVANUNES	9	4	2	10	25	3
LUZINETEDOSSANTOSRUBEM	8	5	2	9	24	4
LIGIAMARIAHONORATODEANDRADE	6	7	3	7	23	5
SUSANKELLYDOSSANTOSGOMES	8	3	2	9	22	6
EDWANDAWENLUNDSIMAO	9	5	1	6	21	7
FABRICIOJUNIORFLORESFELIPE	8	2	2	8	20	8
VALDENIZIAREISDASILVA	7	4	1	6	18	9

BIOQUÍMICO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIOPACHECO	11	7	4	8	30	1
CÉSARROBERTOSCHMOLLERDESOUZA	11	6	3	8	28	2

ENFERMEIRO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAMELADEFÁTIMACAVALCANTESIQUEIRA	11	6	3	9	29	1
WALDINÉAAVELINORAMOS	11	7	3	8	29	2
JANETEBARROSOEUFRASIO	9	7	5	8	29	3
JANAINADUARTEDEOLIVEIRA	12	6	4	7	29	4
FELIPEARAUJOBONIFÁCIO	11	6	2	9	28	5
RAIMUNDODEODATOCARDOSODASILVA	10	8	3	7	28	6
RAIMUNDOCOELHODEOLIVEIRA	8	6	3	10	27	7
JOSÉMARIAFERREIRADEMORAIS	6	7	4	9	26	8
BRUNOTEIXEIRAFIRMINO	9	8	3	6	26	9
GERCILDODESOUZAARAUJO	10	5	1	8	24	10
MARIADOSOCORROMORAESMORALES	8	5	4	7	24	11
JULIOPINTODEFREITAS	7	7	4	6	24	12
JEANCARLOSDEMELO	11	6	3	4	24	13
CÁSSIOROBERTOCAVALCANTE CELESTINODASILVA	7	7	3	6	23	14
SÂMIACATIQUEDOSSANTOS	7	5	2	8	22	15
ROCIODELPILARRIVERADAPAIXÃO	6	6	2	8	22	16
SIGIANUNESSIMÃO	8	5	2	7	22	17
CLAUBERALVESDEOLIVEIRA	6	5	3	7	21	18
MARIADEFÁTIMAHILÁRIODELIMA	5	3	2	9	19	19
JUDITHSANTIAGOMARCOS	7	4	1	7	19	20
FRANCINEIDEDEMELOCURICA	5	4	3	7	19	21
CHRISTINEDOSOCORROCACAUPINHEIRO	5	3	3	7	18	22
KAMILAMARINHOGOUVEA	7	3	2	6	18	23
VALDINAGUIMARAESAPARICIO	6	5	2	5	18	24
GLEUBERSONCUMAPAARAUJO	6	4	1	6	17	25
RITADOSSANTOSGUIMARÃES	4	2	3	7	16	26
CLAUDIONORTEIXEIRACACAUFILHO	4	2	4	6	16	27

MÉDICO CLÍNICO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXDEAMORIMDOSSANTOS	9	7	4	7	27	1
JOAOBRUNOMELOMOREIRA	10	3	4	8	25	2
JORGEDELCARMENCASTILLOMORALES	9	5	2	8	24	3
MIRIAMRUTHCINTHIAABASTOHALKYER	9	6	2	7	24	4

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
SOLANIELENDOSSANTOSRABELO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	1
JOANAHILÁRIOGUIMARÃES	25	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	25,9	2
BRAGAANIBALTAVARESDEOLIVEIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	3
CLEIDSONMELORUBEM	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	4
SOLANGECARVALHOBICHARRA	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	5
MAILYRUBEMDEOLIVEIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	6
DIENNERAMIRESBERNARDO	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	7
LEONARDOCATIQUEBARBOSA	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	8
ROZANADASILVAINÁCIO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	9
ANDERSONBARROSOORTEGA	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIAANGELARIBEIROROMAINE	25	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	27,6	1
IVÃFIGUEIREDOAPARICIO	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	2
ELISONEIDEDOSSANTOSLUCAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	3
ADMILSONRABELODASILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	4
JOSÉCASTROGAMA	18	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	21,6	5
ALIUDEMANOELMAURICIO	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	6
NEIZONEYALIXANDREFILIPE	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	7
PAULINHODASILVAFIRMINO	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	18,8	8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDIMARFERREIRADASILVA	31	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	1
ISRAELRUBENCASTELOBRANCO	30	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	30,3	2
DIVANETEFERNANDESAREVALO	26	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	30,1	3
ALDENEIDENERYSDOSSANTOS	25	0,0	0,0	1,5	2,7	0,0	29,2	4
ALEXANDRINARODRIGUESLOURENÇO	25	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	27,7	5
VALCIAPARICIOSOARES	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	6
LUIZANDRADEFRANCO	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	7
MARIZETEANDRADEMARQUES	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	8
EUDESDOSSANTOSCOELHO	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	9
BARCEBASIMÃOFERREIRA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	10
GRACILENERABELOPESSOA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	11
JARILDOAGUIAR	21	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	23,6	12
ANGELICEDESOUZAREINA	20	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	22,6	13
MARLUZDOSSANTOSRAMIRES	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	14
ERCILANEAREVALORAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	22,1	15
MARIAEUNICEDEOLIVEIRARODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	16

ALANPEREIRARAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17
MARTAFELIXRAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	18
LUCINETERIBEIROSALES	16	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	20,1	19
VALDILENENUNESDOSSANTOS	16	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	20,1	20
IVARIOSTAPUDIMA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ERICOBICHARRADELUNA	31	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	31,3	1
ARTEMIORABELOLUCAS	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	26,6	2
FRANCINEIFRANCELINOCASTRO	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	3
MARCELFERMINBACKSMANN	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	4
ANTONILOLORENÇO	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	5
NADINEDOSSANTOSPEREIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	6
AMBERLENERAMOSDEOLIVEIRA	24	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	24,0	7
FRANCISCODEOLIVEIRARODRIGUES	21	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	23,7	8
EZEQUIASBENICIOROMAINA	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	9
CASIODOSSANTOSRABELO	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
JADERSONPEREIRAANDRADE	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	11
LAURINDOFAIARAMOSFILHO	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	12
FRANCISCOANDRADEDASILVA	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	13
JACKSONAPARICIOLOPES	19	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	22,3	14
VANUZARIBEIROCUMAPA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	15
JAILSONPEREIRAANDRADE	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	16
JOÃODOSSANTOSSILVA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MAIARACHERRYFIGUEIREDO PEREIRA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	1
SARITACLAUDIALLUCEMACASTILLA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	2
IZETEAPARICIOSOARES	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	3
CARLINHOFERREIRAPESSOA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	4
ADSONRIBEIRODEOLIVEIRA	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	26,8	5
ARLETYDOSSANTOSMELO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	6
MAIRAFÉLIXRAMOS	25	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	25,6	7
BRIANYBROOKESHIELDSALMEIDA DESOUZA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	8
JADIRANDRADEGASSA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	9
GLAUTONRAMOSMORAIS	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
MARIATEREZINHALEITEDOSSANTOS	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	11
KIMBERLYZULEIKAENCISOALVES	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	12
ADAUTOANDRADEDOSREIS	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	13
FRANCISCARODRIGUESRAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	14
NATALIAGOESTAVARES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	15
JOAODOSSANTOS SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	21,4	16
ANTONIOCARLOSANDRADE DOSREIS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17
JANECARMEMBARROSOEUFRASIO	17	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	21,1	18
NORMADOSSANTOSDEPAULA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	19
FRANCISDALVAMALAFAIASILVA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	20
LUCENILMELORUBEM	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	21
TANNYBRAGABARBOSA	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	22
DEISECATIQUEPEREIRA	18	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	18,6	23
JANDERSONMUNUZDECASTRO	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	24
MARIADENAZAREREINADIAS	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	25
EDSONFRANCOFELIX	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	26

PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARCLENEMUNUZDECASTRO	27	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	27,9	1
CRISTÓVÃOFERREIRAPESSOAFILHO	23	0,0	0,0	0,0	1,2	0,5	24,7	2
WAGNERRIBEIROCUMAPA	22	0,0	0,0	0,0	1,5	0,5	24,0	3
JOÃOFRANCONETO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	4
GILVANETEOLIVEIRARODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	20,2	5
NICELIRODRIGUESRAMOS	17	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18,5	6
ALEXANDREFIRMINODASILVA	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	7

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LUZANIRAHILARIODASILVA	24	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	26,4	1
MONICAGABRIELLESOUZADACOSTA	26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	2
JIVAGODACRUZCASTROPINTO	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	3
ELIELSONRAMOSARÉVALO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	4
MARICELYPEREIRAANDRADE	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	5
VALESKAMARTINSDOSSANTOS	17	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	17,9	6
JOICECLARARAMOSFÉLIX	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	7
DEBORARAMOSRODRIGUES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	8

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA URBANA

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIRENETAMANHOPEREIRA	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	1
SONIABONIFACIODESANTANA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	2
ROBSANIAPEREIRARAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	3
LILIANSIMÃOCARVALHO	20	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	20,9	4
LIDIANERUBEMRAMOS	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	5

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 20 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
BENILDOMANDUCAFLORES	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	1

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
JOAOBRAGADIAS	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	1
CRISTIANOLEONARDOFRANCO SEABRA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	2

PROFESSOR INDÍGENA DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
JANNEMONTEIRODOSSANTOS	22	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	23,5	1
ADENSOUZAMOREIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2

PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTINHODASILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	1
GILCIANEANDRADEGASSA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2
GILBERTOLUMBATOLIMA	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	20,3	3
AMAZONINOARISTOTELESAVELINO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	4
GENESISGABRIELVIEIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	5
FRANCISCAVITORIANOLOURENÇO	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	6

PROFESSOR INDÍGENA DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALFONÇOMANOELMAURICIO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	1

PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANILCEVINHALESREIS	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1
LUZANILDEMANOELMAURICIO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2
MESSIASJOÃOFRANCISCO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	3

PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROZINALDOFRANCODOSSANTOS	20	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	21,5	1

PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAMIAOCARVALHONETO	20	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	20,9	1

PSICÓLOGO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BERLÂNIABELÉMDESOUZA	10	7	4	7	28	1
LUCYPEREIRA	8	8	3	4	23	2
SYRSJANENAVEGANTECORDEIRO	8	6	3	4	21	3

LEGENDA		
	NPO = Nota da Prova Objetiva	**EP = Candidato com Exercício de Atividade Profissional na Administração Pública ou na iniciativa Privada na área em que concorre**
	D. = Candidato com Doutorado na área em que concorre	**ACP = Candidato com Aprovação em Concurso Público na área em que concorre**
	M. = Candidato com Mestrado na área em que concorre	**NF = Nota final**
	E. = Candidato com Especialização na área em que concorre	**N.E.T = Não entregou título**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de junho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 29 de Junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:532700F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 016/2016

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DE AMATURÁ/AM, por delegação legal e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o resultado final do concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas do quadro efetivo, consoante o Edital no. 01/2016 e suas alterações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LACIEL ANDRADE GONÇALVES	10	5	2	8	25	1
SYNTHIA SUELEN GOMES SIMAO	10	6	0	7	23	2
CIRIONE AREVALO GOMES	9	5	3	6	23	3
JOSE FRANCISCO PERES RABELO	8	6	2	5	21	4
NELISON DOS SANTOS RUBEM	6	8	0	6	20	5
AQUINEI MILITAO FIDELIS	9	4	2	5	20	6
ALDEMIR BERNARDINO FILHO	8	3	0	7	18	7
ANA MARIA ANDRADE FILHA	8	3	1	6	18	8
CLAUDIA ROSA CHUNHA SOARES	7	4	1	6	18	9
JONATAS BERNALDINO RODRIGUES	8	5	0	5	18	10
MELISSA FRANCISCO DA COSTA	7	6	1	4	18	11
NILSON JUVENTINO DA SILVA	5	4	1	7	17	12
DAMARIS MALAFAIA HUANY	9	4	0	4	17	13
SAMUEL JOAQUIM SÉRGIO	7	3	0	6	16	14
ALDAIR AVELINO DOS SANTOS	7	3	1	5	16	15
EDNEY GUEDES MACARIO	5	4	2	5	16	16
MARCELIO GILBERTO	5	5	2	4	16	17
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE FIGUEIREDO CACAU	9	9	1	8	27	1
FRANCISCO ANDRADE GASSA	11	6	3	7	27	2
ALINE ARAUJO FERNANDES	8	9	3	7	27	3
CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	11	9	1	6	27	4
EDI CARLOS DE MARCHI DA SILVA	9	7	1	8	25	5
IONE MARTINS DE OLIVEIRA	9	6	2	8	25	6

JADIR ANDRADE GASSA	9	8	0	7	24	7
SILVIO MENDES CARVALHO	10	7	1	6	24	8
CLEODIANE APARICIO DA COSTA	9	7	2	6	24	9
ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	8	7	3	6	24	10
JULIANA CORRÊA DE MARCHI DA SILVA	11	7	2	4	24	11
VANDERLIANE FERREIRA DA SILVA	9	5	1	8	23	12
ALEX DA SILVA RODRIGUES	9	6	1	7	23	13
LUCIANE FRANCO MAIA	9	5	2	7	23	14
ZILECY AREVALO RAMIRES	11	5	1	6	23	15
KENNY ROGGER ENCISO ALVES	10	6	1	6	23	16
MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO	7	4	2	9	22	17
JUCIANE DA COSTA LUCAS	10	5	0	7	22	18
ECKSON DOS SANTOS APARICIO	8	5	2	7	22	19
VALCILENE SILVA COSTA	8	7	2	5	22	20
CRISTIANE GOMES SANTOS	8	7	2	5	22	21
MARIVALTER AREQUE IPUCHIMA	10	7	1	4	22	22
FRANKS RABELO PESSOA	10	6	2	4	22	23
OLENDINA MOREIRA DE SOUZA FILHA	10	3	1	7	21	24
ZINEIDE DOS SANTOS RUBEM	6	5	3	7	21	25
MARCELO FRANCO DA SILVA	8	6	1	6	21	26
PEDRO PAULO BRAGA SOARES	7	7	1	6	21	27
JEFESON LEANDRO CARVALHO	10	6	0	5	21	28
EUDO RAMOS AREVALO	9	6	1	5	21	29
ALLAN LIMA RAMOS	8	8	0	5	21	30
DONICLEUSON DOS SANTOS BASTOS	7	9	0	5	21	31
JEAN CORREA FRANCO	11	6	0	4	21	32
WALTER VARGA ORTEGA	5	4	2	9	20	33
GEYSIMAR RAMOS MORAIS	9	3	1	7	20	34
RAYCIANE CAMPOS COELHO	6	5	2	7	20	35
MARIA GLACIMAR FERREIRA DOS SANTOS	10	3	1	6	20	36
MAELE ALVES DA SILVA	8	5	1	6	20	37
WLADIMIRA GONÇALVES BERNALDO	7	5	2	6	20	38
FRANCISCO ANDRADE MARQUES	6	6	2	6	20	39
ELISANE DOS SANTOS RAMOS	7	6	2	5	20	40
ANA JOICE DA SILVA COSTA	10	6	0	4	20	41
LIEGER DE MELO RAMOS	8	7	1	4	20	42
ADAILMA COSTA MIRANDA	8	7	2	3	20	43
FABRICIO VARGAS MAURICIO	5	8	1	5	19	44
LUCIANA CARVALHO ARAUJO	7	4	0	8	19	45
DENILDO ARAUJO FRANCO	9	4	0	6	19	46
GLEICY HANDRIA GONÇALO DOS SANTOS	7	5	1	6	19	47
SUZE SIMAO RODRIGUES	6	6	1	6	19	48
ANDERSON FERREIRA MAGALHAES	5	8	0	6	19	49
CARMEN MALAFAIA SILVA	9	5	0	5	19	50
DANIELE DOS SANTOS BACELAR	9	4	1	5	19	51
CLEISON SALES PEREIRA	8	4	2	5	19	52
MIRQUILENE AREVALO ALBINO	7	7	0	5	19	53
REGILANE PEQUENO FAUSTINO	7	7	0	5	19	54
CRISTOVAO JUNIOR MELO PEREIRA	7	7	0	5	19	55
ELIDA SOARES RUBEM	7	6	1	5	19	56
ALEX DOS SANTOS CARVALHO	6	8	0	5	19	57
ROSILENE PINTO ARAUJO	9	6	0	4	19	58
JOSEIAS ROMAINA MARTINS	9	6	0	4	19	59
DANIEL DOS SANTOS COELHO	9	6	0	4	19	60
MARIA APARICIO SOARES	6	8	1	4	19	61
ADRIANE DA SILVA COSTA	9	7	0	3	19	62
GLEISSIMARA MERCEDES RAMOS MORAIS	9	5	2	3	19	63
DAIRO DIAS DE SOUSA	8	4	4	3	19	64
AMBERLICE RAMOS DE OLIVEIRA	12	4	1	2	19	65
LUANA DE SOUZA RUBEM	6	4	0	8	18	66
FRANCISCA MOREIRA RAMOS	6	3	1	8	18	67
SINDY CARVALHO DOS SANTOS	6	3	1	8	18	68
MESSIAS LUCAS GONÇALVES	5	6	0	7	18	69
ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS	7	4	1	6	18	70
JHENIFFER HORANA ARAUJO GONCALVES	7	4	1	6	18	71
MATILDE SANCHEZ HACHO	7	3	2	6	18	72
JOAO ANDRADE GONÇALVES	5	5	2	6	18	73
JANNARA VINHALES DE OLIVEIRA	5	5	2	6	18	74
MARCIA REIS RUBEM	4	7	1	6	18	75
JOÃO FRANCO NETO	9	4	0	5	18	76
GISLAINE LOPES FIGUEIREDO	9	4	0	5	18	77
RAYCON VINHALES DE OLIVEIRA	8	5	0	5	18	78
DERCICLEIA DA SILVA RABELO	8	4	1	5	18	79
MARIA LUIZA PORTO DOS SANTOS	7	4	2	5	18	80
DAMIANA SUMAITA LUCAS	9	5	0	4	18	81
EDIMAR RABELO PESSOA	8	6	0	4	18	82
REGIANE ATAIDE CASTRO	8	4	2	4	18	83
HANNY KELLY FERREIRA DE SOUZA	7	5	2	4	18	84
GABRIELA MARIANO DE CARVALHO	7	5	2	4	18	85
RENATA CARAVALHO ARAUJO	7	4	3	4	18	86
ANDRE FELIPE ALVES DE SOUZA	6	7	1	4	18	87
VALDIANE RAMOS MOREIRA	10	3	2	3	18	88
ALDRESON RUBEM MELO	8	7	0	3	18	89
CHARLISON BENTO MORAIS	8	5	2	3	18	90
JOSE LUIZ CRUZ PEREIRA	7	6	2	3	18	91
HELIO SARAIVA	10	5	1	2	18	92
MIRLENI COSTA RAMOS	6	3	1	7	17	93
HORTENCIA CASTRO PEREIRA	8	3	0	6	17	94
LUZIONETE GONCALVES RAMOS	6	5	0	6	17	95
GABRIEL CATIQUE BARBOSA	5	5	1	6	17	96
ROSANA ANDRADE RAMOS	8	2	2	5	17	97
FRANCINEI DO VALE RAMOS	6	6	0	5	17	98
MICHELLE MORAIS COBOS	5	6	1	5	17	99
SONIA MARIA CARVALHO RAMOS	5	5	2	5	17	100
RARISON LOPES RODRIGUES	5	5	2	5	17	101
FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS	9	4	0	4	17	102
WALBERNUNES RAMOS ATAIDE	9	3	1	4	17	103
DIANA SOUZA SILVEIRA	8	3	2	4	17	104
MAYKON DOUGLAS RABELO DA SILVA	7	6	0	4	17	105
ALCEMIR FELIX MARINHO	6	5	2	4	17	106
VANESSA RIBEIRO CUMAPA	7	6	1	3	17	107
JACIANE MOÇAMBITO RIOS	6	7	1	3	17	108
KEROLAYNE APARICIO BICHARRA	9	5	1	2	17	109
ELIAS DA SILVA RAMOS	7	7	1	2	17	110

CRISTOVÃO NUNES LOPES	8	6	2	1	17	111
EMERSON FOLGOSA RUBEM	8	6	2	1	17	112
FRANCISCO APARICIO RIBEIRO	4	5	0	7	16	113
IVANILCE PEREIRA CASTRO	6	4	0	6	16	114
JANETE REIS RUBEM	6	4	0	6	16	115
ELY NARA MELO FRANCO	8	2	1	5	16	116
ROSANGELA BERNALDO SOARES	7	4	0	5	16	117
CHIRLEY CASTRO PEREIRA	7	4	0	5	16	118
WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA	6	5	0	5	16	119
NATALIA NASCIMENTO NUNES	6	4	1	5	16	120
MARCOS ANDRADE BATALHA	5	6	0	5	16	121
LILIANE RABELO DE SOUZA	5	5	1	5	16	122
JACENIRIA FIRMINO BASQUE	5	5	1	5	16	123
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES 8		4	0	4	16	124
CRISTINA SIMONE PACAYA CASTILHA	7	5	0	4	16	125
JESSE APARICIO SOARES	7	4	1	4	16	126
WALCINEI RODRIGUES MELO	6	6	0	4	16	127
ADRIANA DE SOUZA FREIRES	6	6	0	4	16	128
SILAS RABELO PESSOA	6	5	1	4	16	129
HILLANA VINHALES DE SOUSA	6	5	1	4	16	130
EDY CARLA SEABRA IZIDORO	6	4	2	4	16	131
REGILSON PADILHA DA SILVA	10	3	0	3	16	132
JACIARA FRANCO DE SOUZA	9	3	1	3	16	133
MARLEY APARÍCIO ISIDORO	9	2	2	3	16	134
ERIVALDA DA SILVA ARAUJO	7	5	1	3	16	135
DEILSON LOPES RUBEM	7	5	1	3	16	136
WAGNER PEREIRA COELHO	5	6	2	3	16	137
EMERSON ATAIDE RAMOS	8	6	0	2	16	138
ARINEIA CARVALHO MELO	8	4	2	2	16	139
WAILLERSON ORTEGA NUNES	6	7	2	1	16	140

AGENTE COMUNITÁRIO EM ENDEMIAS

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISZANE RUBEM FELIX	9	5	1	7	22	1
JAIME BARROSO EUFRAZIO	11	4	1	6	22	2
LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA	9	5	0	6	20	3
JOICE CLARA RAMOS FÉLIX	9	5	1	5	20	4
RAIMUNDO JUNIOR FIGUEIREDO MELO	5	6	1	5	17	5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALFREDO CRUZ LOPES	12	6	3	4	25	1
IRO AUGUSTO CRUZ LOPES	12	6	3	4	25	2
FRANCISCO ANDRADE GASSA	10	4	6	4	24	3
QUESE FOLGOSA DOS SANTOS	9	5	4	4	22	4
DEZILMA DOS SANTOS DE SOUZA	11	3	4	3	21	5
LUDIMILSON ARÉVALO RIBEIRO	10	4	4	3	21	6
JHONATAS MAURICIO APARICIO	7	8	3	3	21	7
ROSEMARA ANDRADE RAMOS	11	3	4	2	20	8
RAYCON VINHALES DE OLIVEIRA	10	4	1	5	20	9
ARLESON OLIVEIRA ALVES	10	3	3	4	20	10
ECKSON DOS SANTOS APARICIO	9	4	4	3	20	11
VENILDO MARQUES BARROSO	8	7	2	3	20	12
ERIK JUNIOR BARROSO ORTEGA	8	5	3	4	20	13
ALDENIRA SOUZA DA COSTA	8	4	4	4	20	14
GENILSON RUBEM PINTO	8	3	5	4	20	15
EDIVANI AREVALO GOMES	10	2	3	4	19	16
ADONESEIDA SANCHEZ HACHO	10	2	3	4	19	17
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	9	4	3	3	19	18
PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO	9	3	4	2	18	19
MARGARIDA FERREIRA PESSOA	9	2	2	5	18	20
CARLOS ALBERTO BARBOSA DUSSAN	8	4	2	4	18	21
EDILTO AZEVEDO RODRIGUES	8	3	4	3	18	22
HEBER MANDUCA MOCAMBITO	9	3	2	3	17	23
MAX DOS SANTOS RIBEIRO	9	3	2	3	17	24
FRANCISCA DA SILVA COSTA	9	2	4	2	17	25
JOAO PAULO RAMOS BATALHA	9	2	2	4	17	26
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	8	4	2	3	17	27
RENATO DOS SANTOS GONCALVES	8	3	2	4	17	28
KLEITON MAURICIO RAMOS	8	2	4	3	17	29
RAILSON LOPES GOMES	7	4	4	2	17	30
EDER LOPES CRUZ	7	3	3	4	17	31
LUIS NUNES LOPES	7	3	3	4	17	32
LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	7	3	3	4	17	33
JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	6	4	4	3	17	34
JASON RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	3	3	5	17	35
PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	3	6	5	3	17	36
GESSICA DA COSTA DOS SANTOS	10	2	1	3	16	37
ELEN ANE VENTURA DOS SANTOS	9	5	1	1	16	38
EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	9	3	2	2	16	39
ROSA FOLGOSA DELAGUILA	9	1	4	2	16	40
JONATAS BERNALDINO RODRIGUES	8	5	0	3	16	41
ELIAQUIM CARVALHO DA COSTA	8	3	2	3	16	42
AQUINEI MILITAO FIDELIS	7	4	2	3	16	43
RIBAMAR DOS SANTOS TORRES	5	2	6	3	16	44
EDSON CARLOS CARVALHO	4	5	3	4	16	45

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
IONE MARTINS DE OLIVEIRA	9	5	5	4	23	1
RAYSSON VINHALES DE OLIVEIRA	8	7	5	3	23	2
VANDERLIANE FERREIRA DA SILVA	10	5	3	3	21	3
SHIRLEY GUIMARÃES DOS SANTOS	12	3	2	3	20	4
EDI CARLOS DE MARCHI DA SILVA	11	2	3	4	20	5
MARCELO FRANCO DA SILVA	9	3	4	4	20	6
MELISSA FRANCISCO DA COSTA	9	3	4	4	20	7
POLIANA VINHALES SARAIVA	9	2	6	3	20	8
ELEM SIMAO CARVALHO	8	4	4	4	20	9
MARIA GILENI LUCAS ALVES	8	3	6	3	20	10
LIZANDRA CARVALHO SILVEIRA	7	5	4	4	20	11
RODRIGO RABELO CASSIANO	10	3	2	4	19	12
YONE JACAUNA FELIX	9	4	4	2	19	13
LINDOSO BATISTA RODRIGUES	8	3	3	5	19	14
DAINA DOS SANTOS DE SOUZA	6	4	4	5	19	15

FRANCISCO FRANCO NETO	10	3	1	4	18	16
JULIANA CORRÊA DE MARCHI DA SILVA	9	4	3	2	18	17
YARA RAMOS BEZERRA	9	4	2	3	18	18
JANETE PINTO FERREIRA	9	4	4	1	18	19
VERUSKA SIMÃO HILARIO	9	3	3	3	18	20
LUANA RAFAELA BARBOZA DOS SANTOS	9	2	4	3	18	21
JOICIMARA APARÍCIO DA SILVA	6	5	4	3	18	22
ELSON RODRIGUES MELO	9	4	1	3	17	23
GEOVANE RAMOS BATALHA	8	3	3	3	17	24
MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA	8	3	3	3	17	25
KLEFESSON LOPES BARROSO	8	2	4	3	17	26
IANE CÁSSIA SIMÃO HILÁRIO	8	2	4	3	17	27
JANDERLANE DOS SANTOS DA COSTA	8	2	4	3	17	28
AMOS PERGENTINO FERNANDES	8	1	4	4	17	29
MIRQUILENE AREVALO ALBINO	7	4	2	4	17	30
IGOR AUGUSTO RAMOS	7	4	1	5	17	31
SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMIRES	7	3	3	4	17	32
MARLUCE RAMOS AREVALO	7	3	3	4	17	33
MAYCON RABELO RODRIGUES	7	1	4	5	17	34
FLAVIANA CRUZ RUIZ	6	3	4	4	17	35
MATHEUS FERREIRA EUFRASIO	10	2	1	3	16	36
MARIA RITA SIMÃO DOS SANTOS	9	2	2	3	16	37
BRUNO MOREIRA DO NASCIMENTO	8	5	2	1	16	38
FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO SANTOS	7	2	3	4	16	39
ALDEMIRO RODRIGUES RAMOS	6	3	4	3	16	40
MARILENE BATISTA BATALHA	6	2	4	4	16	41
FRANCISCA RABELO ANDRADE	6	1	4	5	16	42

MERENDEIRO - ZONA RURAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SORAIA CARVALHO BICHARRA	10	6	1	3	20	1
CARLIZANI RABELO AREQUI	5	4	5	5	19	2
ARMANDO GAMA MELO	9	3	3	3	18	3
DIEGO RAMOS RODRIGUES	6	3	5	4	18	4
HERICA DOS SANTOS RAMOS	9	1	3	4	17	5
RAIMESON ANTONIO BERNARDO	7	4	2	4	17	6
JOMARA SOUZA DOS REIS	7	2	6	2	17	7
ANA ALICE BRAGA RAMOS	6	3	3	5	17	8
EVANDRO LOPES NUNES	6	1	5	5	17	9
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	9	1	4	2	16	10
ZEDEBEL FELIX RAMOS	8	5	1	2	16	11
ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA	7	4	2	3	16	12
ALDEMIR GABRIEL SILDO	7	2	5	2	16	13
ANA GLEICE JACAUNA FELIX	7	2	3	4	16	14
MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO	6	3	5	2	16	15
DECA ALEXANDRE PEREIRA	6	2	4	4	16	16

MERENDEIRO - ZONA URBANA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIDIENE FIGUEREDO DA SILVA	9	2	3	2	16	1
ARENILDO RABELO DA SILVA	8	3	3	2	16	2

MOTORISTA DE HABILITAÇÃO ‘‘D’’

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSENILDO DO VALE RAMOS	14	4	1	8	27	1
ALBERTO MARQUIS FREITAS	9	5	2	9	25	2
ÁLVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO	8	4	1	10	23	3
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA	9	5	1	8	23	4
ANTONILDO SIMÃO BRAGA	8	3	1	7	19	5
MANOEL VINENTE BENTES	4	5	1	7	17	6

MOTORSTA FLUVIAL

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO	7	5	2	7	21	1
EDELVAN RAMIRES ROJAS	10	4	0	6	20	2
ROSEMIR PERES RABELO	8	4	2	5	19	3
JOSE LUIZ CRUZ PEREIRA	9	3	3	3	18	4
DARNEY NUNES FIGUEIREDO	8	2	0	7	17	5
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	10	1	1	5	17	6
LEVI PINHEIRO COELHO	8	2	3	4	17	7
HILTON CARVALHO RAMOS	5	2	2	7	16	8
COSMO OBANDO DE OLIVEIRA	6	2	2	6	16	9
ALCEMIR PERES RABELO	7	3	1	5	16	10

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANILDO DOS SANTOS COELHO	15	9	2	5	31	1
PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	14	9	5	2	30	2
JAYSON CUMAPA SIMÕES	14	9	5	2	30	3
JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA	17	7	3	2	29	4
ALEX BALIEIRO DOS SANTOS	13	8	4	4	29	5
ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	15	7	3	3	28	6
RAFAEL DA COSTA	13	8	5	2	28	7
RODENEY RABELO TORRES	13	7	5	3	28	8
CLEUDER DA SILVA RIBEIRO	13	5	5	4	27	9
ARLINGTON DA COSTA MAURICIO	12	9	4	2	27	10
IVANILDA ATAÍDE IZIDORO	13	7	2	4	26	11
ERIKA RAMOS DOS SANTOS SILVA	13	6	3	4	26	12
IVANEY GOMES	10	8	4	4	26	13
ROGENIA GOMES ROJAS	14	5	3	3	25	14
SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO	13	10	0	2	25	15
RAYSSON VINHALES DE OLIVEIRA	13	8	1	3	25	16
SUZETE APARICIO	13	6	4	2	25	17
IVANIA PEREIRA CASTRO	12	6	4	3	25	18
ADENILZA RUBEM MORAIS	12	6	5	2	25	19
ROBSANIA PEREIRA RAMIRES	12	6	4	3	25	20
EDELVAN RAMIRES ROJAS	11	8	4	2	25	21
ZEDIMAR VINHALES REIS	11	7	4	3	25	22
REISSY SOUZA DOS SANTOS	10	8	2	5	25	23
ELSON RODRIGUES MELO	14	3	3	4	24	24
JOSE FELLIP CATIQUE MARINHO	12	8	2	2	24	25
JULICÉIA CUESTA BARROSO	12	7	3	2	24	26
LILIA SIMAO CARVALHO	11	6	4	3	24	27
CILIMAR CARVALHO BICHARRA	13	4	4	2	23	28

ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	12	6	3	2	23	29
JAQUELINE ANDRADE BRAGA	11	6	4	2	23	30
DERCIO ROJAS ANDRADE	10	8	2	3	23	31
LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS	12	6	1	2	21	32
LEONARDO CATIQUE BARBOSA	10	7	2	2	21	33
MARIVONE MORAES CALDAS	9	7	3	2	21	34
TASSIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	9	6	3	3	21	35
EDSON FRANCO FELIX	9	5	3	4	21	36
JARLINHO PADILHA SEABRA	10	5	3	2	20	37
ANTONIA ATAIDE IZIDORO	10	4	3	3	20	38
ANTERCLEIA PADILHA SEABRA	10	4	4	2	20	39
DANIELA ATAÍDE IZIDORO	9	5	3	3	20	40
TEODOMAR BRAGA RAMOS	11	5	0	3	19	41
RONEY RABELO FELIX	9	6	3	1	19	42
AURÉLIO SANTOS LUCAS TORRES	9	4	4	2	19	43
SILDO RIBEIRO MONTALVÃO	8	5	3	3	19	44
SILVIANE ALMEIDA RIBEIRO	7	6	2	4	19	45
GILCE MELO BARROS	11	4	2	1	18	46
WANDERLEY CARVALHO	8	8	1	1	18	47
ATENDENTE DE FARMÁCIA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE DIAS FARIAS	12	4	5	6	27	1
CLICIANE DA SIVA MARQUES	11	6	1	4	22	2
MARILUCY ATAÍDE CASTRO	11	4	2	4	21	3
EDLANE MORAIS ROMAINE	9	3	3	5	20	4
MIRES PEREIRA DE ANDRADE	5	5	4	5	19	5
RUTH OLIVEIRA DE SOUZA	9	4	2	4	19	6
ELADIO RAMOS DOS SANTOS	8	6	2	3	19	7
SANDRA DE OLIVEIRA	7	5	2	3	17	8
MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO	9	5	1	2	17	9
RANDREA HILÁRIO GUIMARÃES	6	4	3	3	16	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CELSO SIMÃO DA SILVA	10	6	4	2	22	1
ALESSSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	10	5	2	3	20	2
HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	6	8	3	3	20	3
ANDRESSA CABRAL PAIVA	9	3	2	4	18	4
RAFAEL AMBROSIO LORENÇO	8	6	2	2	18	5
ELENITA IZIDORO RAMOS	10	3	2	2	17	6
SECRETÁRIO DE ESCOLA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE RABELO JACAUNA	9	5	4	6	24	1
LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA	8	8	3	5	24	2
ELIZABETE SOUZA DOS REIS	10	5	4	4	23	3
MARA JUVENTINO DA SILVA	6	6	4	6	22	4
NILZETE RODRIGUES RAMOS	8	7	3	4	22	5
JHULIETE BERNARDINO DOS SANTOS	8	6	2	5	21	6
IRO AUGUSTO CRUZ LOPES	7	6	3	4	20	7
LUCIANA RODRIGUES MORAIS	8	5	2	4	19	8
CARMOZITA RABELO AREQUI	7	6	2	4	19	9
PAULO ANDRADE FERREIRA	8	6	2	3	19	10
DANIELY RODRIGUES RAMOS	9	4	2	3	18	11
ELIASIR ELEUTERIO LOPES	6	4	2	5	17	12
SAMARA ATAÍDE RAMOS	7	5	2	3	17	13
LEILA TARGINO LOPES	7	4	2	3	16	14
SULENY SILVA COSTA	6	5	2	3	16	15
RAIMESON ANTONIO BERNARDO	8	4	3	1	16	16
ALILSON PISCO DA SILVA	7	4	4	1	16	17
TÉCNICO AGRÍCOLA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GENEROSO SARAIVA RABELO	8	10	3	6	27	1
DANIEL LIMA LEANDRO	9	5	5	4	23	2
BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO	8	4	4	6	22	3
TÉCNICO EM BIBLIOTECA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	13	6	2	4	25	1
VIRGEM ANDRADE BATALHA	5	7	4	3	19	2
SILVANE DE SOUZA COSTA	4	4	2	8	18	3
CRISLEN RIBEIRO RAMIRES	5	4	3	4	16	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DELSON ARAUJO AMARAL	10	8	4	8	30	1
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA RAMOS	9	9	4	7	29	2
VALDENICE DA COSTA RAMOS	10	8	2	8	28	3
RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	11	8	3	6	28	4
CONCEIÇÃO SARAIVA RABELO	11	5	3	7	26	5
LUCIANE LEANDRO APARICIO	7	9	3	6	25	6
MIQUELES DOS SANTOS RUBEM	9	8	3	4	24	7
MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	9	5	2	7	23	8
EUDES DOS SANTOS COELHO	9	6	2	6	23	9
CLIVIA SIMAO DOS SANTOS	9	4	4	6	23	10
MARIA DO SOCORRO CARVALHO	7	7	3	6	23	11
CELMA SIMÃO DA SILVA	9	3	2	8	22	12
LINDALVA LINO DE SOUZA	8	5	2	7	22	13
JONATAS SILVA DA COSTA	6	7	2	7	22	14
JANNE MONTEIRO DOS SANTOS	7	6	3	6	22	15
ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	12	3	3	4	22	16
DILZIANE GONÇALVES AREVALO	8	4	3	6	21	17
GRASIELLE RAMOS MORAIS	9	5	2	5	21	18
LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	7	6	3	5	21	19
NAHIM EDWARDS ALMEIDA DE SOUZA	7	6	3	5	21	20
PATRICIA DA SILVA CARVALHO	7	5	5	4	21	21
DJANE ARAUJO FRANCO	8	4	2	6	20	22
SOCRATES SIMÃO SANTOS	7	6	2	5	20	23
PEDRINA FRANCO BARROSO	7	5	3	5	20	24
ELIETE MIGUEL	10	2	4	4	20	25
LOURDETE FERREIRA DE SOUZA	7	6	3	4	20	26
ADALBERTO VINHALES REIS	7	4	2	6	19	27

MILAGROS MADALENA LLUCEMO CASTILLA	7	5	2	5	19	28
CONCEIÇÃO ARAUJO BRAGA	6	6	2	5	19	29
RONNIE VON PERES MORAIS	8	4	3	4	19	30
ADRIANA DA SILVA CHUNHA	7	4	1	6	18	31
LAUDECI ELIAS DOS SANTOS	6	6	2	3	17	32
KATIA FIGUEIREDO APARICIO	7	4	1	4	16	33
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GIOVAN SILVA COSTA	9	9	2	8	28	1
MARCIO CORREA CUMAPA	7	8	2	8	25	2
MARILENE SARAIVA RABELO	7	9	2	7	25	3
ELIANE RUBEM COSTODIO	8	6	2	8	24	4
HEVERTON SOUZA GONÇALVES	8	5	4	7	24	5
FRANCISCA MOREIRA SOUZA	7	8	1	7	23	6
IRIS APARICIO SOARES	8	7	3	5	23	7
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA	7	6	3	4	20	8
TÉCNICO EM PATOLOGIA						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NILSON DA COSTA PIRO	6	7	4	8	25	1
RAIMUNDINHA IZIDORO DOS SANTOS	9	5	4	5	23	2
NELI SOUZA DOS SANTOS	8	6	2	4	20	3
CAROLINA SAMPAIO GADELHA	7	6	2	4	19	4
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EUDALIA RABELO DE SOUZA	10	7	3	6	26	1
POLIANA VINHALES SARAIVA	7	8	3	6	24	2
CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	6	5	3	7	21	3
ENIVALDO RIBEIRO MORAIS	6	7	2	6	21	4
ORLI RAIMUNDO FIGUEIREDO RAMIRES	7	4	3	6	20	5
RECO ROBERTO JOSE HORACIO	7	6	2	5	20	6
ALDEMIR GABRIEL SILDO	10	4	2	4	20	7
GRAZIELA PEDROZA RAMOS DOS SANTOS	8	6	3	3	20	8
SILDONETE FERNANDES PEREIRA	9	4	2	4	19	9
MARISA MARIA SARAIVA DE SOUZA	6	2	3	5	16	10
ASSISTENTE SOCIAL						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GLENDA ISIS CAMARA MACIEL	9	8	3	9	29	1
GLEICIANE DA SILVA SALVADOR	9	6	3	9	27	2
LUCIANO SILVA NUNES	9	4	2	10	25	3
LUZINETE DOS SANTOS RUBEM	8	5	2	9	24	4
LIGIA MARIA HONORATO DE ANDRADE	6	7	3	7	23	5
SUSAN KELLY DOS SANTOS GOMES	8	3	2	9	22	6
EDWANDA WENLUND SIMAO	9	5	1	6	21	7
FABRICIO JUNIOR FLORES FELIPE	8	2	2	8	20	8
VALDENIZIA REIS DA SILVA	7	4	1	6	18	9
BIOQUÍMICO						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO PACHECO	11	7	4	8	30	1
CÉSAR ROBERTO SCHMOLLER DE SOUZA	11	6	3	8	28	2
ENFERMEIRO						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA DE FÁTIMA CAVALCANTE SIQUEIRA	11	6	3	9	29	1
WALDINÉA AVELINO RAMOS	11	7	3	8	29	2
JANETE BARROSO EUFRASIO	9	7	5	8	29	3
JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA	12	6	4	7	29	4
FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO	11	6	2	9	28	5
RAIMUNDO DEODATO CARDOSO DA SILVA	10	8	3	7	28	6
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA	8	6	3	10	27	7
JOSÉ MARIA FERREIRA DE MORAIS	6	7	4	9	26	8
BRUNO TEIXEIRA FIRMINO	9	8	3	6	26	9
GERCILDO DE SOUZA ARAUJO	10	5	1	8	24	10
MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	8	5	4	7	24	11
JULIO PINTO DE FREITAS	7	7	4	6	24	12
JEAN CARLOS DE MELO	11	6	3	4	24	13
CÁSSIO ROBERTO CAVALCANTE CELESTINO DA SILVA	7	7	3	6	23	14
SÂMIA CATIQUE DOS SANTOS	7	5	2	8	22	15
ROCIO DEL PILAR RIVERA DA PAIXÃO	6	6	2	8	22	16
SIGIA NUNES SIMÃO	8	5	2	7	22	17
CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA	6	5	3	7	21	18
MARIA DE FÁTIMA HILÁRIO DE LIMA	5	3	2	9	19	19
JUDITH SANTIAGO MARCOS	7	4	1	7	19	20
FRANCINEIDE DE MELO CURICA	5	4	3	7	19	21
CHRISTINE DO SOCORRO CACAU PINHEIRO	5	3	3	7	18	22
KAMILA MARINHO GOUVEA	7	3	2	6	18	23
VALDINA GUIMARAES APARICIO	6	5	2	5	18	24
GLEUBERSON CUMAPA ARAUJO	6	4	1	6	17	25
RITA DOS SANTOS GUIMARÃES	4	2	3	7	16	26
CLAUDIONOR TEIXEIRA CACAU FILHO	4	2	4	6	16	27
MÉDICO CLÍNICO						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	9	7	4	7	27	1
JOAO BRUNO MELO MOREIRA	10	3	4	8	25	2
JORGE DEL CARMEN CASTILLO MORALES	9	5	2	8	24	3
MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER	9	6	2	7	24	4

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	1
JOANA HILÁRIO GUIMARÃES	25	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	25,9	2
BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	3
CLEIDSON MELO RUBEM	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	4
SOLANGE CARVALHO BICHARRA	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	5
MAILY RUBEM DE OLIVEIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	6
DIENNE RAMIRES BERNARDO	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	7
LEONARDO CATIQUE BARBOSA	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	8
ROZANA DA SILVA INÁCIO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	9
ANDERSON BARROSO ORTEGA	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL								

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE	25	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	27,6	1
IVÃ FIGUEIREDO APARICIO	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	2
ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	3
ADMILSON RABELO DA SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	4
JOSÉ CASTRO GAMA	18	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	21,6	5
ALIUDE MANOEL MAURICIO	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	6
NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	7
PAULINHO DA SILVA FIRMINO	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	18,8	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
EDIMAR FERREIRA DA SILVA	31	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	1
ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO	30	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	30,3	2
DIVANETE FERNANDES AREVALO	26	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	30,1	3
ALDENEIDE NERYS DOS SANTOS	25	0,0	0,0	1,5	2,7	0,0	29,2	4
ALEXANDRINA RODRIGUES LOURENÇO	25	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	27,7	5
VALCI APARICIO SOARES	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	6
LUIZ ANDRADE FRANCO	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	7
MARIZETE ANDRADE MARQUES	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	8
EUDES DOS SANTOS COELHO	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	9
BARCEBA SIMÃO FERREIRA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	10
GRACILENE RABELO PESSOA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	11
JARILDO AGUIAR	21	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	23,6	12
ANGELICE DE SOUZA REINA	20	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	22,6	13
MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	14
ERCILANE AREVALO RAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	22,1	15
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	16
ALAN PEREIRA RAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17
MARTA FELIX RAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	18
LUCINETE RIBEIRO SALES	16	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	20,1	19
VALDILENE NUNES DOS SANTOS	16	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	20,1	20
IVA RIOS TAPUDIMA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ERICO BICHARRA DE LUNA	31	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	31,3	1
ARTEMIO RABELO LUCAS	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	26,6	2
FRANCINEI FRANCELINO CASTRO	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	3
MARCEL FERMIN BACKSMANN	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	4
ANTONILO LORENÇO	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	5
NADINE DOS SANTOS PEREIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	6
AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	24	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	24,0	7
FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	23,7	8
EZEQUIAS BENICIO ROMAINA	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	9
CASIO DOS SANTOS RABELO	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
JADERSON PEREIRA ANDRADE	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	11
LAURINDO FAIA RAMOS FILHO	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	12
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	13
JACKSON APARICIO LOPES	19	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	22,3	14
VANUZA RIBEIRO CUMAPA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	15
JAILSON PEREIRA ANDRADE	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	16
JOÃO DOS SANTOS SILVA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA CHERRY FIGUEIREDO PEREIRA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	1
SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	2
IZETE APARICIO SOARES	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	3
CARLINHO FERREIRA PESSOA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	4
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	26,8	5
ARLETY DOS SANTOS MELO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	6
MAIRA FÉLIX RAMOS	25	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	25,6	7
BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	8
JADIR ANDRADE GASSA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	9
GLAUTON RAMOS MORAIS	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	11
KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	12
ADAUTO ANDRADE DOS REIS	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	13
FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	14
NATALIA GOES TAVARES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	15
JOAO DOS SANTOS SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	21,4	16
ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17
JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO	17	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	21,1	18
NORMA DOS SANTOS DE PAULA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	19
FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	20
LUCENIL MELO RUBEM	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	21
TANNY BRAGA BARBOSA	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	22
DEISE CATIQUE PEREIRA	18	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	18,6	23
JANDERSON MUNUZ DE CASTRO	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	24
MARIA DE NAZARE REINA DIAS	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	25
EDSON FRANCO FELIX	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	26
PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARCLENE MUNUZ DE CASTRO	27	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	27,9	1
CRISTÓVÃO FERREIRA PESSOA FILHO	23	0,0	0,0	0,0	1,2	0,5	24,7	2
WAGNER RIBEIRO CUMAPA	22	0,0	0,0	0,0	1,5	0,5	24,0	3
JOÃO FRANCO NETO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	4
GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	20,2	5
NICELI RODRIGUES RAMOS	17	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18,5	6
ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	7
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LUZANIRA HILARIO DA SILVA	24	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	26,4	1
MONICA GABRIELLE SOUZA DA COSTA	26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	2
JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	3
ELIELSON RAMOS ARÉVALO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	4
MARICELY PEREIRA ANDRADE	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	5
VALESKA MARTINS DOS SANTOS	17	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	17,9	6
JOICE CLARA RAMOS FÉLIX	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	7
DEBORA RAMOS RODRIGUES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	8
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA URBANA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIRENE TAMANHO PEREIRA	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	1
SONIA BONIFACIO DE SANTANA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	2
ROBSANIA PEREIRA RAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	3
LILIAN SIMÃO CARVALHO	20	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	20,9	4

LIDIANE RUBEM RAMOS	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
BENILDO MANDUCA FLORES	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BRAGA DIAS	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	1
CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	2
PROFESSOR INDÍGENA DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
JANNE MONTEIRO DOS SANTOS	22	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	23,5	1
ADEN SOUZA MOREIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2
PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTINHO DA SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	1
GILCIANE ANDRADE GASSA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2
GILBERTO LUMBATO LIMA	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	20,3	3
AMAZONINO ARISTOTELES AVELINO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	4
GENESIS GABRIEL VIEIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	5
FRANCISCA VITORIANO LOURENÇO	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	6
PROFESSOR INDÍGENA DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ALFONÇO MANOEL MAURICIO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	1
PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
JANILCE VINHALES REIS	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1
LUZANILDE MANOEL MAURICIO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2
MESSIAS JOÃO FRANCISCO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	3
PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS	20	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	21,5	1
PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
DAMIAO CARVALHO NETO	20	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	20,9	1

PSICÓLOGO						
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLACAO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
BERLÂNIA BELÉM DE SOUZA	10	7	4	7	28	1
LUCY PEREIRA	8	8	3	4	23	2
SYRSJANE NAVEGANTE CORDEIRO	8	6	3	4	21	3

LEGENDA	NPO = Nota da Prova Objetiva	EP = Candidato com Exercício de Atividade Profissional na Administração Pública ou na iniciativa Privada na área em que concorre
	D. = Candidato com Doutorado na área em que concorre	ACP = Candidato com Aprovação em Concurso Público na área em que concorre
	M. = Candidato com Mestrado na área em que concorre	NF = Nota final
	E. = Candidato com Especialização na área em que concorre	N.E.T = Não entregou título

Amaturá/AM, 29 de junho de 2016.

EDSON HIDEKI AKASSAKA
Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 29 de Junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:420847A4

